



Instituto Brasiliense de Direito Público
Escola de Administração Pública de Brasília
Mestrado Profissional em Administração Pública (MPAP)

IGOR MORAIS VASCONCELOS

**UM MODELO NACIONAL DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS
VIA FUNDO DE INVESTIMENTO**

**BRASÍLIA/DF
2019**

IGOR MORAIS VASCONCELOS

**UM MODELO NACIONAL DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS
VIA FUNDO DE INVESTIMENTO**

Dissertação apresentada à Escola de Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Luiz Costa Cavalcante

Área de Concentração: Administração Pública

BRASÍLIA/DF
2019

IGOR MORAIS VASCONCELOS

**UM MODELO NACIONAL DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS
VIA FUNDO DE INVESTIMENTO**

Dissertação apresentada à Escola de Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Prof. Dr. Pedro Luiz Costa Cavalcante – IDP
(Orientador)

Prof^a. Dra. Juliana Capra Maia
(Banca Examinadora – Membro Externo)

Prof. Dr. Luís Henrique Paiva
(Banca Examinadora – Membro Interno)

Prof. Dr. Alexander Cambraia
(Banca Examinadora – Suplente)

Brasília/DF, 31 de julho de 2019

2019

Vasconcelos, Igor Morais

Um Modelo Nacional de Gestão de Parques Tecnológicos Via Fundo de Investimento /
Vasconcelos, Igor Morais – Brasília: 2019. 122 f.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Instituto Brasiliense de Direito
Público, Escola de Administração Pública, 2019.

Orientação: Prof. Dr. Pedro Luiz Costa Cavalcante.

1. Tecnologia – Brasil 2. Fundo de investimento 3. Financiamento (Modelos) 4. Parque
Científico Tecnológico 5. Parque Tecnológico de Brasília - BioTIC.

Dedico esta pesquisa a todos que lutam diariamente para que prevaleça no Brasil uma gestão pública eficiente, inovadora e íntegra.

RESUMO

O objetivo desta dissertação é analisar o modelo de gestão de Parques Tecnológicos no Brasil por meio de uma arquitetura que incluísse a criação de um Fundo de Investimento em Participação - FIP. A pesquisa foi feita através de entrevistas realizadas com especialistas após perguntas selecionadas pelo estudo da bibliografia e principais pontos levantados. Foram identificados vulnerabilidades, críticas, sugestões e apoio ao modelo. Em suma, um dos principais desafios do modelo de gestão de um Parque Tecnológico por meio de um Fundo de Investimento foi a gestão do risco político; a limitação do parque ao interesse exclusivamente imobiliário; o financiamento e autossustentabilidade desse parque e os mecanismos para atrair o interesse dos investidores e de empresas úteis para o ecossistema do parque. Por fim, foi proposto um novo modelo de arquitetura de fundo para gestão de um parque tecnológico que superasse os desafios encontrados na pesquisa. A presente pesquisa serviu a seu propósito de aprofundar os estudos passados sobre o tema, dar sua contribuição e motivar novas linhas de estudos posteriores.

Palavras-chave: Parque Tecnológico, Fundo de Investimento, Modelo de Financiamento, Fundo de Investimento em Participação.

ABSTRACT

The objective of this dissertation is to analyze the management model of Technology Parks in Brazil through a structure that includes the creation of an Equity Investment Fund. The research was conducted by means of interviews with experts in the field after selected questions after studying the bibliography and main points raised. Vulnerabilities, criticism, suggestions and support for the model have been identified. In short, one of the main challenges of a Technology Park management model through an Investment Fund was the management of political risk; the limitation of the park to the exclusively real estate interest; the financing and self-sustainability of this park and the mechanisms to attract the interest of investors and businesses useful to the park's ecosystem. Finally, a new background structure model was proposed for managing a technology park that would overcome the challenges found in the research. This research served its purpose to deepen the previous studies on the subject, to contribute and to motivate new lines of later studies.

Keywords: Technology Park, Investment Fund, Financing Model, Equity Investment Fund.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	11
PROBLEMA DE PESQUISA	13
OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS	14
METODOLOGIA	14
ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – DOS MODELOS USUAIS DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	16
1.1. DEFINIÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS.....	16
1.2. DO AMBIENTE JURÍDICO-INSTITUCIONAL DOS PARQUES TECNOLÓGICOS.....	17
1.3. DOS MODELOS NACIONAIS DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	19
1.4. DOS MODELOS TEÓRICOS INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO DE PARQUES TECNOLÓGICOS.....	23
1.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA UM DOS MODELOS JURÍDICO-INSTITUCIONAL.....	25
1.5.1. Associação Privada Sem Fins Lucrativos	26
1.5.2. Organização Social	27
1.5.3. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	30
1.5.4. Celebração de Parcerias no Âmbito da Lei nº 13.019/2016	32
1.5.5. Fundação	34
1.5.6. Sociedade Empresarial Pública	35
1.6. OUTROS ARRANJOS - MODELOS NÃO IDENTIFICADOS, MAS, APLICÁVEIS AOS PARQUES TECNOLÓGICOS NACIONAL	38
1.6.1. Empresas privadas	38
1.6.2. Parcerias público-privadas (PPP)	40
CAPÍTULO 02 – DO MODELO PROPOSTO	42

2.1.	DO FUNDO DE INVESTIMENTO	42
2.2.	DA PROPOSTA DE GESTÃO DE PCT POR MEIO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO – FIP E AS VANTAGENS DE SUA UTILIZAÇÃO CONFORME A BIBLIOGRAFIA.....	43
2.3.	A CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA – O BIOTIC – COMO MODELO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO.	47
2.4.	DO MODELO FINAL APRESENTADO AOS ENTREVISTADOS DA PESQUISA.....	50
CAPÍTULO 03 – DA PESQUISA REALIZADA		51
3.1.	METODOLOGIA	51
3.2.	DA SELEÇÃO DOS ENTREVISTADOS	51
3.3.	DO ROTEIRO DA ENTREVISTA	52
3.4.	DAS ENTREVISTAS E ANÁLISES	54
3.4.1.	Análise da Primeira Entrevista	53
3.4.2.	Análise da Segunda Entrevista	56
3.4.3.	Análise da Terceira Entrevista	57
3.4.4.	Análise da Quarta Entrevista	59
3.4.5.	Análise da Quinta Entrevista	62
3.5.	TABELA COMPARATIVA DAS ENTREVISTAS POR TÓPICO DE DESTAQUE	63
3.6.	DO MODELO FINAL PROPOSTO, APÓS OS INSIGHTS DA PESQUISA.	65
CONCLUSÕES		68
REFERÊNCIAS		70
APÊNDICE		75
ENTREVISTAS, CURRÍCULOS DOS ENTREVISTADOS E ANÁLISES POR ENTREVISTA		75

INTRODUÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Iniciados na Universidade de Stanford com o nome de *Stanford Research Park*, os parques tecnológicos se tornaram celeiros de inovação no mundo todo (PEREIRA, ARAÚJO e OLIVEIRA, 2016).

Esse fenômeno não passou despercebido no Brasil, que também vivenciou a sua própria proliferação de iniciativas voltadas à criação de parques tecnológicos. Essas iniciativas contaram com a participação, nos últimos 20 anos, de Universidades Federais, dos governos da União, Estados e Municípios, bem como de inúmeras empresas privadas.

Em 2013, foram elencadas 94 iniciativas de implantação de parques Tecnológicos, por intermédio do “Estudo de Projetos de Alta Complexidade – Indicadores de Parques Tecnológicos”, realizado pelo Ministério de Ciências e Tecnologia¹, demonstrando uma evolução na quantidade desses parques no País. No entanto o mesmo estudo aponta um decréscimo na quantidade de parques em operação: de 34% em 2008 para 30% em 2013. O restante dos parques iniciados, que não se encontram em fase de operação, encontra-se em fases de projeto ou desenvolvimento. Nesse sentido o estudo aponta que, no ciclo de 5 anos, apenas 1 em cada 10 parques em fase de projeto e desenvolvimento consegue se tornar operacional.

Portanto, em que pese haver um aumento no número de iniciativas para criação de celeiros de inovação em território nacional, há uma dificuldade de implementação efetiva desses centros tecnológicos.

Considerando os altos custos da implementação dos parques e a complexa estrutura que envolve a relação entre os muitos participantes da estrutura, é fundamental se debruçar sobre um modelo de gestão que, ao mesmo tempo, permita o financiamento dos espaços, a gestão eficiente e eficaz das iniciativas, a participação dos múltiplos

¹ Indicadores de Parques Tecnológicos”, realizado pelo Ministério de Ciências e Tecnologia em parceria com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB), 2014.

parceiros e que garanta o papel condutor do Estado no fomento do desenvolvimento da área de tecnologia no País. Por esse motivo é tão importante o estudo de modelagens inovadoras de gestão dos referidos parques de modo a viabilizar suas implementações e operações.

Gargione (2011), ao relacionar os principais desafios e problemas que enfrentam os modelos de parque tecnológico no século XXI, cita:

1. Expansão das parcerias entre universidades e empresas;
2. Financiamento para suportar os processos de comercialização de propriedade intelectual;
3. Falta de política para retenção e atração de talentos;
4. Espaços subvencionados por estratégias associadas às políticas públicas de desenvolvimento;
5. Colaboração entre empresas e outros parceiros tais como redes de cooperação em tecnologias, etc.;
6. Segurança física e patrimonial;
7. Oferta de financiamentos para diferentes finalidades amparados por políticas de desenvolvimento;
8. Revitalização de comunidades urbanas degradadas;
9. Desempenho e responsabilidade pelos resultados gerados tanto para o setor público como pelas organizações privadas; e
10. Provimento de serviços de alto valor agregado.

Na lista de problemas enfrentados é possível identificar um cerne que perpassa todos os problemas e que pode ser considerado o principal desafio, o financiamento dos altos custos que a implementação que um parque tecnológico exige.

Houve, também, no Brasil, uma ampliação da possibilidade de implantação desse modelo com o advento da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o novo marco legal da inovação, que alterou o Art. 19 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que estabeleceu:

Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional

(...)

§ 2º-A. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:

(...)

IX- fundos de investimentos;

X- fundos de participação;

XI- títulos financeiros, incentivados ou não; (grifo nosso) § 6º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando a:

(...)

III - criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação; (grifo nosso)

Este trabalho analisou os inúmeros modelos jurídicos de gestão e institucionalização de Parques Tecnológicos como: Associação Privada sem fins lucrativos; Organização Social; Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Celebração de parcerias no âmbito da Lei nº 13.019/2016; Fundação; Sociedade Empresarial Pública; Empresas privadas; Sociedade Limitada; Sociedade Anônima; Parcerias Público-Privadas (PPP).

Nos modelos estudados foram encontradas falhas nas possibilidades de financiamento dos parques, na manutenção da participação pública no fomento e o devido equilíbrio entre o público e o privado, tão inerente ao desenvolvimento desses ambientes de inovação. Por isso, a solução proposta neste trabalho é da gestão via Fundo de Investimento, como está sendo feito no Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC.

A modelagem de financiamento via fundo de investimento surge como alternativa para se financiar a implementação da infraestrutura do parque, pois, permite que um investidor participe, mesmo que indiretamente, da gestão do parque e dá segurança para que ele seja remunerado pelo resultado financeiro que o parque venha a ter.

E por se tratar de uma proposta inovadora e uma modelagem incomum no ambiente público e privado no Brasil, mas, com validações na literatura, tal sistemática merece ser estudada e apresentada mais a fundo, como proposto por este trabalho.

PROBLEMA DE PESQUISA

Diante da opção por esse modelo de implementação da BioTIC, a pesquisa se propõe a responder as seguintes perguntas:

- Como aperfeiçoar o modelo jurídico-institucional de gestão dos parques tecnológicos brasileiros, de modo a permitir o seu financiamento, conferindo celeridade de mercado e segurança jurídica na gestão do parque?

- Segundo especialistas da área, o modelo jurídico-institucional de gestão de parques tecnológicos por meio de Fundo de Investimento em Participação – FIP é uma proposta recomendada para financiar e gerar uma gestão de parques tecnológicos adequada ao mercado que estão inseridos, gerando segurança jurídica às partes interessadas?

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral da dissertação é analisar o modelo de gestão de Parques Tecnológicos no Brasil por meio de uma arquitetura que inclui a criação de um Fundo de Investimento em Participação, suas características e razões da sua escolha. Em consequência, foram escolhidos os seguintes objetivos específicos para o trabalho:

- Debater os modelos de Parques Tecnológicos, seus aspectos positivos e negativos;
- Analisar o modelo de criação de fundos de Investimento no Brasil e no mundo.
- Descrever como seria a junção do Fundo de Investimento em participação com a gestão dos parques tecnológicos.
- Traçar recomendações, com base na opinião dos especialistas e nos *insights* gerados durante as entrevistas.

METODOLOGIA

É certo que a descrição do modelo e uma pesquisa com questionário para especialistas não seriam a forma mais completa de avaliar um modelo de algo complexo como a estruturação de um parque tecnológico. No entanto, em que pese já haver um parque protótipo com tal modelagem, o BioTIC, o Parque de Brasília ainda está em fase inicial de implementação e ainda não é possível avaliar na prática os resultados dessa estrutura de gestão. Por isso foi escolhida tal linha de pesquisa com avaliação mais descritiva e conceitual somada a uma pesquisa qualitativa do modelo teórico proposto. Para tanto, a metodologia proposta será, sinteticamente, a seguinte:

- Busca bibliográfica sobre gestão de parques tecnológicos e sobre fundos de investimento.

- Identificar na literatura os principais problemas que envolvem a gestão de parques tecnológicos no Brasil e como a gestão por meio de fundos de investimento iria impactar os problemas encontrados.
- Descrever como é a arquitetura de gestão da BioTIC como um Parque Tecnológico gerido por meio de um fundo de Investimento.
- Selecionar os especialistas a serem entrevistados.
- Elaborar um questionário que inclua a arquitetura do projeto e as perguntas a serem feitas aos entrevistados para avaliar o modelo.
- Realizar a pesquisa.
- Avaliação dos resultados.

Por meio de tais passos será possível entender o problema, expor a organização do modelo e fazer sua avaliação que poderá servir para estudos posteriores e como modelo passível de ser replicado.

ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está organizada em três capítulos, além desta introdução que apresenta o tema, o problema e as perguntas que nortearão a elaboração da dissertação, bem como os objetivos geral e específicos e a metodologia do trabalho.

No capítulo 1 é apresentado os modelos usuais de gestão de parques tecnológicos. Aqui, discorre-se sobre os diferentes tipos de modelos que são utilizados no Brasil.

No capítulo 2 foi proposto o modelo de gestão que foi apresentado na pesquisa do capítulo 3 e discutida a criação da BioTIC é discutida, incluindo seu modelo de criação com as possíveis soluções dos problemas detectados.

O capítulo 3 descreve a pesquisa realizada e os seus respectivos métodos. São expostos os critérios para a seleção das perguntas e dos especialistas entrevistados, assim como os resultados da pesquisa e os seus limites. Por fim, o capítulo 3 analisa cada uma das entrevistas, propõe um modelo extraído da pesquisa realizada e as recomendações para a continuidade de pesquisa futura.

CAPÍTULO 1: DOS MODELOS USUAIS DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS

1.1. DEFINIÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS

Com o advento da evolução do conhecimento como o principal gerador de riqueza no mundo, atualmente ficou fácil perceber que um ambiente sinérgico construído para fomentar o florescimento do conhecimento seria de extrema valia.

Nesse contexto, existem inúmeras definições de parques tecnológicos (PCTs) na literatura. No Brasil, a principal referência legislativa é a contemplada na Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com a redação alterada pela Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016. A norma, que trata dos incentivos à inovação no País, definiu PCTs da seguinte forma:

Art. 2º (...)

X – parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

De outro lado, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas – ANPROTEC define um PCT como:

(...) um complexo produtivo industrial e de serviços de base científico-tecnológico, planejado, de caráter formal, concentrado e cooperativo, que agrega empresas cuja produção se baseia em pesquisa tecnológica desenvolvida nos centros P&D vinculados ao parque.

Trata-se de um empreendimento promotor da cultura de inovação, da competitividade e do aumento da capacitação empresarial, fundamentado na transferência de conhecimento e tecnologia, com o objetivo de incrementar a produção de riqueza de uma determinada região. (ANPROTEC, 2018)

Observe-se que a definição de parque tecnológico para a Anprotec menciona, também, a importância do parque para o desenvolvimento regional colocando-o como um empreendimento promotor da cultura da inovação, da competitividade, do aumento da capacitação empresarial, fundamentado na transferência de conhecimento e tecnologia, com o objetivo de incrementar a produção de riqueza de uma região.

Além desses conceitos, que consolidam e formalizam o entendimento sobre o assunto, o *Association of Science Parks (Iasp)*², entidade que congrega mais de 50 países e que representa os parques tecnológicos em nível global, define parque tecnológico como uma organização administrada por profissionais especializados, cujo principal objetivo é aumentar a riqueza da comunidade através da promoção da cultura da inovação e da competitividade das empresas e das instituições baseadas em conhecimento, a ele associadas.

Segundo a Iasp, para que se atinja o desenvolvimento dos parques científicos, é necessária uma entidade ou organização que estimule e administre o fluxo de conhecimento e de tecnologia entre empresas e mercados. Essa entidade ou organização gestora deve facilitar a criação e o crescimento das empresas de base tecnológica, por meio dos processos de incubação e de *spin-offs*. Ela também deve prover outros serviços de valor agregado, além de espaços de alta qualidade e com facilidades.

Como observado pela experiência internacional, o que se objetiva com os parques é a criação de uma Tecnópolis, o que a literatura chama de habitat de inovação (SPOLIDORO, 2014). Aqui, o Estado toma a frente como catalisador do avanço científico e tecnológico, fomentando a relação e a sinergia entre empresas e outras entidades tão distintas.

Tais recortes nas definições de parques tecnológicos enfocam a importância do Estado como agente de desenvolvimento dos ambientes tecnológicos e dos benefícios que a sociedade tem em seu desenvolvimento, ou seja, o habitat de inovação é um agente de desenvolvimento regional e que carece de estímulos da sociedade e do governo para seu fomento. Em suma, uma relação simbiótica entre empresas e sociedade, para a qual o governo deve dar o primeiro passo.

Em síntese, o cerne das diversas definições de parques tecnológicos é o fomento do conhecimento por meio de um ambiente fértil, constituído por diferentes tipos de participantes e que proporcione o florescimento de tecnologia.

1.2. DO AMBIENTE JURÍDICO-INSTITUCIONAL DOS PARQUES TECNOLÓGICOS

² INTERNATIONAL ASSOCIATION OF SCIENCE PARKS (IASP). SP Definitions, 2009. Disponível em: <https://www.iasp.ws/www.iaspworld.ws>. Acesso em: 01 de abril de 2019.

Antes de avançarmos na análise da estruturação do arranjo institucional de um parque tecnológico, parece importante contextualizarmos o ambiente no qual ele está inserido.

O parque tecnológico não surge de um crescimento orgânico. Eles carecem de um arranjo prévio arquitetado, geralmente, a partir de um empreendimento imobiliário específico visando ser aliado ao desenvolvimento social e econômico de uma determinada região. O desenvolvimento do polo tecnológico se alimenta de uma região rica em atividades do setor e retroalimenta as atividades dessa região.

O parque tecnológico se constitui, então, de um ambiente estruturado voltado à invenção, à inovação e à difusão de conhecimento, composto por diversos *players* que, com sinergia, contribuem para o desenvolvimento tecnológico.

Como protagonistas dessa atividade, devem constar o poder público, as organizações de ciência e tecnologia e os agentes de financiamento e fomento, provenientes da academia, do setor privado e do Estado.

O desenvolvimento do parque tecnológico requer, por outro lado, um ecossistema cuidadosamente estruturado com o objetivo de garantir não só os programas e as políticas governamentais necessários, como a infraestrutura adequada e os recursos que viabilizem a viabilidade econômica do projeto.

Igualmente, o arcabouço legal vigente nas diferentes esferas de governo deve propiciar as condições necessárias para a estruturação, implementação e desenvolvimento do parque tecnológico. Entendemos que é de suma importância pontuar que o arcabouço legal é decisivo para indicar os caminhos a serem trilhados pelos empreendedores envolvidos com o parque tecnológico.

A partir dessas premissas, pode-se antever que a estruturação do arranjo institucional de um parque tecnológico deve levar em consideração sua vocação e a necessidade de congregar, ao redor de um objetivo comum, entidades provenientes tanto do setor público quanto do setor privado. Em outros termos, espera-se que o arranjo institucional seja adequado e receptivo à participação direta de entidades que dispõem de regramentos, preceitos e regimes jurídicos diametralmente distintos.

O modelo jurídico que dará estofa legal à entidade deve propiciar as ferramentas necessárias para reger os direitos e as obrigações dos *players* mais estratégicos que comporão e assegurarão o sucesso do parque tecnológico. O arranjo legal deve assegurar minimamente o interesse:

- (i) do próprio poder público, em suas diferentes esferas;
- (ii) da academia, através de seus centros de pesquisa;
- (iii) das empresas âncoras;
- (iv) das empresas incubadas,
- (v) das *startups*; e
- (vi) dos agentes financeiros.

Sob essa perspectiva, conclui-se que não é singela a busca por um modelo jurídico que se mostre ajustado aos objetivos pretendidos. Para que se garanta o sucesso do projeto, o arranjo institucional deve ser flexível o suficiente para viabilizar não só o ingresso das diferentes entidades e empresas, mas, sobretudo, viabilizar a constituição de arranjos jurídicos sólidos, que regrearão as atividades a serem desenvolvidas.

1.3. DOS MODELOS NACIONAIS DE GESTÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS

Gargione (2011), ao citar Vedovello, Maculan e Judice, afirma que no Brasil não existe um modelo de parque tecnológico. As experiências observadas, algumas consideradas bastante ambiciosas, são todas muito diversas umas das outras, assumindo os mais diferentes “matizes e colorações”.

A literatura pesquisada apresenta uma série de modelos de parques. Muitos desses modelos são denominados de modelos conceituais de PCTs e têm sido examinados como um instrumento de política de desenvolvimento regional e de suporte a sistemas de inovação (GARGIONE, 2011). A seguir, são listados todos os parques tecnológicos nacionais mapeados, com a indicação da natureza jurídica de cada um:

Quadro 01 – Natureza Jurídica dos Parques Tecnológicos Brasileiros

ANO	PARQUE TECNOLÓGICO	NATUREZA JURÍDICA
1966	Parque Tecnológico Eletroeletrônica de Pernambuco	Modelo não identificado
1984	Parque Tecnológico de São Carlos	Fundação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos
1984	Parque Tecnológico da Paraíba, Campina Grande	Fundação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos

1988	Polo de Biotecnologia - Bio-Rio, Rio de Janeiro	Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
1993	Parque Tecnológico Alfa – ParqTEC Alfa, Florianópolis	Administração Pública Estadual e Fundação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos
1993	Parque Tecnológico de Uberaba	Administração Pública Municipal
1998	Parque Empresarial Techno Park, Campinas	Associação dos Proprietários do Techno Park de Campinas
1998	Parque Tecnológico do Vale dos Sinos – Feevale Techpark, São Leopoldo	Associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
1999	Parque Tecnológico de São Leopoldo – Tecnosinos, São Leopoldo	Modelo de parceria universidade, empresa e poder público (configuração jurídica não encontrada)
2000	Porto Digital, Recife	Associação sem fins lucrativos
2002	Sapiens Parque, Florianópolis	Sociedade anônima de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado (Sociedade de Propósito Específico)
2002	Parque Tecnológico da Região Serrana – Serratec, Petrópolis	Modelo não identificado
2003	Parque Tecnológico Itaipu, Foz do Iguaçu	Fundação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos
2003	Parque Científico e Tecnológico PUC, Porto Alegre e Viamão	Modelo de parceria universidade e empresa (configuração jurídica não encontrada)
2003	Parque Tecnológico UFRJ, Rio de Janeiro	Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
2004	Sergipe Parque Tecnológico, Aracaju	Associação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos
2005	Parque Tecnológico – UNIVAP, São José dos Campos	Fundação filantrópica e comunitária sem sócios
2005	Parque Tecnológico de Belo Horizonte	Associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
2006	Parque Tecnológico de São José dos Campos	Associação com personalidade jurídica de direito privada sem fins lucrativos
2007	Tecnoparque, Curitiba	

		Agência com personalidade jurídica de sociedade de economia mista
2008	Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região	Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
2010	Parque de Ciências e Tecnologia, Belém	Fundação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos
2011	Parque Científico e Tecnológico do Extremo Sul Catarinense, Criciúma	Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
2012	Parque Tecnológico UlbraTech, Canoas	Instituição de ensino superior pluridisciplinar
2012	Parque Tecnológico de Sorocaba	Administração Pública Municipal
2012	Parque Tecnológico Bahia, Salvador	Administração Pública Estadual
2014	Parque Tecnológico de Ribeirão Preto	Fundação com personalidade jurídica de direito privado
2015	Parque Tecnológico de Botucatu	Associação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos (reconhecida como Organização Social)
2016	Parque Científico e Tecnológico Regional – TecnoUnisc, Santa Cruz do Sul	Associação com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos
2017	Parque Tecnológico de Fortaleza – NUTEC	Fundação com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE)

Fonte: Listagem extraída do material produzido pela 25ª Conferência ANPROTEC de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação – 2015 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil

Sob essa perspectiva, avaliamos os arranjos institucionais dos parques tecnológicos de maior relevância no Brasil. Como exemplo dos parques avaliados em seus diferentes modelos institucionais, indicamos, para efeito meramente ilustrativo, os seguintes:

- **Associações Privadas sem fins lucrativos:** (i) Porto Digital de Recife; (ii) Parque Tecnológico de Belo Horizonte; (iii) Parque Tecnológico de São José dos Campos; e (iv) Parque Tecnológico de Vale dos Sinos.

- **Fundações:** (i) Parque Tecnológico UFRJ; (ii) Polo de Biotecnologia Bio – Rio; (iii) Parque Tecnológico de Ribeirão Preto; (iv) Parque Tecnológico UNIVAP de São José dos Campos; e (v) Parque Tecnológico de Itaipu.

• **Sociedades empresariais**, incluindo tanto o modelo de empresa pública e sociedade de economia mista, quanto o modelo de sociedade empresarial com personalidade de direito privado: (i) Tecnoparque Curitiba e (ii) Parque Tecnológico de Sorocaba.

Foi mapeada (ERSNST & YOUNG, 2019), também, a natureza jurídica das empresas gestoras dos principais parques tecnológicos internacionais e que serviram de base o presente estudo:

Quadro 02 – Natureza Jurídica dos Parques Tecnológicos Brasileiros

ANO	PARQUE TECNOLÓGICO	NATUREZA JURÍDICA
1951	Research Triangle Park, EUA	Organização privada sem fins lucrativos
1980	Hsinchu Science Park, Taiwan	Agência governamental
1982	Singapore Science Park, Singapura	Empresa pública - controlada por Temasek Holdings e JTC Corporation na proporção 51/49
1982	University of Warwick Science Park, Reino Unido	Empresa limitada – detida somente pela Universidade de Warwick (privada)
1983	Ideon Science Park, Suécia	Empresa limitada - Controlada pela Wihlborgs Fastigheter (60%), mas possui participação do Município de Lund
1989	Softwarepark Hangenberg, Áustria	Empresa limitada – detida por consórcio formado pelo Estado de Upper Austria, pelo Município de Lund, pela Universidade Johannes Kepler e por um banco local
1991	Tagus Park, Portugal	Sociedade de economia mista - 51% público e 49% privado
1992	Parque Tecnológico de Andalucía, Espanha	Sociedade anônima – controlada pelo Governo Regional de Andaluzia (51%)
1994	Tsinghua University Science Park, China	Empresa privada
1995	Technology Park Ljubljana, Eslovênia	Empresa limitada - controlada pelo Município de Ljubljana (PPP entre o Município, institutos de pesquisa do setor público e empresas de tecnologia do setor privado)
2000	22@Barcelona, Espanha	“Empresa municipal privada” - criada pelo Conselho Municipal de Barcelona

2001	Pomeranian Science and Technology Park, Polônia	Unidade Orçamentária Municipal (“municipal budgetary unit”) chamada Gdynia Innovation Centre (100% municipal)
------	---	---

Fonte: Assessoria consultiva feita pela Ernst & Young, 2019, na concepção e validação dos produtos Business Plan e Master Plan para a BIOTIC S/A.

Dentro do universo internacional, também, pudemos verificar a predominância de 3 modelos jurídicos utilizados como base para a constituição legal do parque, quais sejam:

- a) Associação privada sem fins lucrativos;
- b) Fundação; e
- c) Sociedade Empresarial Pública.

Notou-se que nos casos onde a entidade tomou a forma de uma associação ou de uma fundação, o arranjo institucional foi suplementado pela qualificação das entidades como organizações da sociedade civil, seja na forma de Organização Social (“OS”), seja na forma da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (“OSCIP”), as quais serão igualmente abordadas no presente trabalho.

1.4. DOS MODELOS TEÓRICOS INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO DE PARQUES TECNOLÓGICOS

Existe uma infinidade de modelos possíveis de gestão dos PCT, até porque cada parque deve se adequar ao modelo de cidade em que está inserido. Os parques brasileiros não são exceção.

Por esse motivo é importante estudar os principais modelos teóricos de gestão de parques pelo mundo, presentes na literatura internacional publicada. Na busca de modelos de PCT disponíveis na literatura foram encontrados os seguintes modelos: Bolton (1997) Parques Estáticos e Dinâmicos; OCDE (1997) Modelo Conceitual Básico; Zouain (2003) Parque em Ambiente Urbano; Kang (2004) Modelo de Desenvolvimento; Allen (2007) Manchester Science Park; Battelle-AURP (2007) Desafios e Oportunidades; National Research Council- NAS (2009); Koh, Koh e Tschang (2006) Framework; Oh (2009) Framework do PCT Daedeok.

O modelo de Bolton (1997) que trata de Parques Estáticos e Dinâmicos, OCDE (1997) com seu modelo conceitual básico e o modelo de Zouain (2003) de Parques em Ambiente Urbano são descritos com uma infraestrutura para negócios baseado em

conhecimento e a presença de políticas de cooperação entre *Stakeholders* no ambiente de inovação. São modelos conceituais básicos baseados em sistema de inovação cooperativo e que não contemplam modelos de gestão dos parques ou as formas de financiamento e viabilidades dos parques. Foram os primeiros conceitos que popularizaram a ideia de ambiente de inovação e criação de ambiente de sinergia para empresas de bases tecnológicas.

A partir de 2004, com o modelo de desenvolvimento de Kang, os teóricos começam a prestar atenção à necessidade de se estabelecer um modelo de gestão dos parques. Nessa linha, Kang (2004) aborda a figura de empreendedores nos PCT que participariam tanto dos negócios como da gestão.

Battelle-AURP (2007) e *National Research Council - NAS* (2009) começam a defender um modelo de gestão para os parques baseado na gestão profissional privada e presença de lideranças nas equipes de gestão do parque. Além disso, começam a trazer premissas para o financiamento e viabilidade dos parques, mesmo sem mostrar modelagens mais estruturadas.

Oh (2009) traz um modelo de gestão pública com um parque desenhado, desenvolvido e financiado pelo Governo Central da Coreia do Sul. Esse modelo trouxe o conceito do parque como um ecossistema que evolui, chamando a atenção do papel do Estado na sua promoção. Mesmo que vários outros parques tenham tido o Estado no papel de promotor, esse modelo foi o primeiro a trazer de forma teórica e clara o papel do Estado como agente líder nessa tarefa.

Então, pelo que se nota na literatura, não há um modelo claro para a gestão e o financiamento dos parques tecnológicos e poucos modelos se aprofundam na modelagem de um parque.

Nesse sentido, Luiz Antônio Gargione (2011) estruturou de maneira sintética os principais modelos de PCTs existentes na literatura. O seu trabalho serviu de base para estruturação do referencial teórico que dá guarida aos fundamentos apresentados nesta dissertação. Segue abaixo o quadro com os principais modelos de parques existentes e suas principais características, segundo o autor.

Quadro 03 - Comparação entre os principais Modelos de Parques Científicos e Tecnológicos da literatura (GARGIONE, 2011)

Fonte: Gargione, Luiz Antônio. Um modelo para financiamento de parques tecnológicos no Brasil: explorando o potencial dos fundos de investimento. São Paulo, 2011.

Dimensões Modelo	Infra-estrutura do Parque	Ambiente de Inovação	Modelo de Gestão	Financiamento e Viabilidade do Parque	Visão Geral do Parque
Bolton (1997) <i>Parques Estáticos e Dinâmicos</i>	Infra-estrutura para negócios baseados em conhecimento (P&D&I)	Presença de Políticas de Cooperação entre <i>Stakeholders</i>	Não contemplado no Modelo	Não contemplado no Modelo	Modelo Conceitual Básico baseado no Sistema de Inovação
OCDE (1997) Modelo Conceitual Básico	Infra-estrutura para EBTs - empresas de base tecnológica	Presença de IES e agentes transferência tecnologia.	Não contemplado no Modelo	Não contemplado no Modelo	Modelo Conceitual Básico
Zouain (2003) Parque em Ambiente Urbano	Uso de áreas urbanas degradadas para P&D&I	Similar ao Modelo de Bolton (2007) com adição P&D cooperativo	Não contemplado no Modelo	Não contemplado no Modelo	Modelo Conceitual Básico baseado no Sistema de Inovação
Kang (2004) Modelo de Desenvolvimento	Descreve a origem de um parque tecnológico	Centrado em redes de cooperação	Aborda a figura dos Empreendedores do PCT em negócios e gestão	Não contempla uma modelagem das variáveis (<i>framework</i>)	Desejável presença de <i>Venture Capital</i> e Capital Semente
Allen (2007) Manchester Science Park	Empreendimento organizado com infraestrutura moderna	Conectado globalmente e envolvido com políticas nacionais	O parque deve adotar um modelo de atenção a comunidade	O modelo não estabelece uma arquitetura de componentes estruturais	Redes de cooperação em âmbito regional, nacional e internacional
Battelle-AURP (2007) Desafios e Oportunidades	Promover um ambiente físico do tipo "life-work-play"	Ambiente de colaboração entre empresas	Gestão profissional do parque - modelo privado de gestão	Estabelece premissas e não modelagem	Programas para retenção e atração de talentos
National Research Council - NAS (2009)	Modelo de ambiente voltado para a qualidade de vida	Os parques devem estimular o fluxo do Conhecimento	Liderança - presença de lideranças na equipe de gestão do parque	Estabelece premissas e não modelagem	Modelo de promoção de economia baseada em conhecimento
Koh, Koh e Tschang (2006) Framework	Modelo Analítico que analisa os fatores de crescimento dos PCTs	Mecanismos de Crescimento: formação de <i>clusters</i>	Não contemplado no Modelo	Modelo conceitual - não contempla uma arquitetura de componentes	Inserção no mercado global é fator relevante do modelo
Oh (2009) Framework do PCT Daedeok	Contempla uma análise da importância da infra-estrutura do parque	O modelo contempla uma análise do ambiente	O parque foi desenhado e desenvolvido pelo Governo central da Coreia do Sul	Não contemplado em detalhes no modelo	O parque é um ecossistema de evolução

1.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA UM DOS MODELOS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

Superadas a apresentação geral dos modelos utilizados, resta passar para as considerações a respeito de cada modelo.

1.5.1. Associação Privada Sem Fins Lucrativos

Associação é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, constituída pelo agrupamento de pessoas em torno de um objetivo comum³. As questões atinentes às informações mínimas que devem constar em seu estatuto⁴, os direitos e obrigações dos associados e a forma de gestão da entidade, que deve contar, pelo menos, com a assembleia geral, estão previstas nos artigos 54 a 61 do Código Civil.

No que se refere ao escopo de atuação, observa-se que as associações não podem se pautar na busca pelo lucro subjetivo, aqui entendido como a distribuição de resultados aos seus associados, o que, no entanto, não significa que mencionada entidade não possa exercer atividades econômicas que envolvam a geração de riqueza para a persecução de objetivos econômicos. De acordo com Maria Helena Diniz:

“Não perde a categoria de associação mesmo que realize negócios para manter ou aumentar o seu patrimônio, sem, contudo, proporcionar ganhos aos associados, p. ex., associação esportiva que vende aos seus membros uniformes, alimentos, balas, raquetes, etc., embora isto traga, como consequência, lucro para a entidade” (DINIZ, 2002, p. 212).

Não obstante, fato é que, em sua grande maioria, as associações desempenham atividades voltadas a fins sociais (saúde, educação, esporte, etc.) e religiosos, e, muitas vezes, optam por celebrar parcerias com o Poder Público para o desempenho de suas ações. Em sendo esse o caso, as Associações possuem três alternativas para celebrar parcerias com o Poder Público:

1. Qualificar-se como Organização da Sociedade Civil (OS), nos termos da Lei nº 9.637/1998. Os detalhes desse formato serão detalhados no item “a.1”, do presente trabalho;

2. Qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999. Os detalhes desse formato serão detalhados no item 1.5.3 do presente trabalho;

³ De acordo com o artigo 53, caput, do Código Civil: “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”.

⁴ Artigo 54: “Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução. VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas”.

3. Celebrar parcerias⁵ sem a obtenção de nenhuma qualificação específica, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que “institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco”.

A seguir são apresentadas as principais características de cada modalidade de parceria.

1.5.2. Organização Social

Das pesquisas realizadas, identificou-se que os instituidores do Parque Porto Digital⁶ e do Parque Tecnológico de São José dos Campos (“PTSJC”)⁷ optaram por gerirlos por meio de Organizações Sociais, as quais, de acordo com o artigo 1º da Lei 9.637/1998, podem ser conceituadas como:

[...] pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde [...].

A qualificação como OS não é automática, o que significa que, para ser qualificada como OS, uma entidade (associação ou fundação) necessita provocar o Poder Público, que lhe outorgará um título jurídico qualificando-a como OS.

Observe-se que se trata de ato discricionário, sujeito a avaliação de oportunidade e conveniência pelo Poder Público. Como tal, esse ato poderá ser cancelado, por exemplo, em caso de descumprimento das normas do contrato de gestão⁸.

⁵ A lei prevê três tipos de parceria: termo de colaboração (decorrente de projeto de iniciativa da Administração Pública), termo de fomento (decorrente de projeto de iniciativa da entidade) e acordo de cooperação (no qual não há repasse de recursos financeiros).

⁶ A governança é realizada pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) pelo Governo de Pernambuco e pela Prefeitura da Cidade do Recife (PCR), conforme informado em: <http://www.portodigital.org/parque/o-que-e-o-porto-digital/politica-publica>.

⁷ A entidade gestora do PTSJC é a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, associação civil sem fins lucrativos qualificada como OS, conforme informado em: www.pqtec.org.br/institucional/historia.

⁸ De acordo com o artigo 16, da Lei nº 9.637/1998: “Art. 16. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão. § 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social,

As atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OS são definidas por meio de contrato de gestão⁹, que deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, e no qual são especificados o programa de trabalho, as metas a serem atingidas, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho.

A execução do contrato é supervisionada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Os recursos financeiros repassados pelo Poder Público à OS poderão abranger:

- Destinação de recursos orçamentários e bens necessários ao cumprimento do contrato de gestão, mediante permissão de uso, com dispensa de licitação;
- Cessão especial de servidores públicos, com ônus para a origem;
- Dispensa de licitação nos contratos de prestação de serviços celebrados entre a Administração Pública e a OS.

No que se refere à governança, a OS deve possuir órgão de deliberação superior (Conselho de Administração e Diretoria) integrado por representantes do Poder Público e membros da sociedade civil de notória capacidade profissional e idoneidade moral. A título de exemplo, cita-se a composição do Conselho de Administração do Porto Digital¹⁰:

- Quatro representantes do governo do estado de Pernambuco indicados pelo Governador do estado;
- Dois representantes da Prefeitura da Cidade do Recife, indicados pelo Prefeito de Recife;
- Um representante da Endeavor;
- Um representante do Centro de Estudos Avançados do Recife – CESAR;
- Um empresário da área de tecnologia da informação e comunicação indicado pelo SOFTEX Recife¹¹;

individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão. § 2o A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

⁹ De acordo com o artigo 7º, da Lei nº 9.637/1998: “Art. 7o Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos...”

¹⁰ De acordo com o artigo 17 do estatuto social do Porto Digital, disponível em: <file:///C:/Users/mdmelo/Documents/BIOTIC/OS/Estatuto%20PortoDigital.pdf>

¹¹ Centro de Excelência em Tecnologia de Software do Recife, é uma associação de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sem fins lucrativos qualificada como OSCIP -

- Um empresário da área de tecnologia da informação e comunicação indicado pelo ASSESPRO-PE¹²;
- Um representante do SENAI-PE;
- Um representante dentre os associados Fundadores e Efetivos do Porto Digital;
- Dois representantes do conjunto de empreendimento inovadores apoiados pelo Porto Digital;
- Uma personalidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral da área de cultura;
- Uma personalidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral da área de Arquitetura e Urbanismo;
- Um professor ou pesquisador de alguma instituição de ensino ou pesquisa em tecnologia da informação e comunicação em Pernambuco;
- Um professor ou pesquisador representante da UFPE, indicado pelo reitor;
- Um representante da Prefeitura de Olinda, indicado pelo respectivo prefeito.

Conforme pode ser observado, a composição do conselho de administração da OS é abrangente e inclui representantes de diversas esferas de atuação, o que pode permitir maior alinhamento das expectativas nas decisões tomadas.

Em razão de seu enquadramento, as OS gozam de incentivos fiscais, a exemplo do Porto Digital, onde o Município de Recife/PE instituiu, por meio da Lei Municipal nº 17.244/2006, incentivo referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN¹³, além de outros benefícios referentes ao Imposto sobre Serviços – ISS e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU¹⁴, o que é tido como uma vantagem dessa estrutura.

Vale mencionar, ainda, a possibilidade de tais organizações participarem de editais de órgãos de fomento para financiamento de suas atividades.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

¹² Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação de Pernambuco.

¹³ Lei disponível em: http://portodigital.org/arqSite/Lei_Ordinaria_17244_2006_de_Re_cife_PE_Versao_Compilada.pdf

¹⁴ Disponível em: <http://portodigital.org/diferenciais/beneficios>.

1.5.3. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Embora não tenham sido identificados parques tecnológicos atualmente geridos por OSCIPs, o fato de tal qualificação poder ser pleiteada, a qualquer momento, pelas Associações ou Fundações demonstra a importância da abordagem deste tema no presente trabalho.

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.790/1999, a OSCIP é uma qualificação jurídica dada a:

[...] pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei”.

Da mesma forma que a OS, a qualificação como OSCIP não é automática, o que significa que uma entidade privada sem fins lucrativos para ser habilitada como tal, deverá pleitear sua qualificação perante o Poder Público, no caso, o Ministério da Justiça¹⁵.

No entanto, em oposição ao que ocorre com as OS, a qualificação consiste em ato vinculado, o que significa que, caso os critérios objetivos sejam atendidos pela entidade que pleiteia a qualificação como OSCIP, o título deverá ser concedido, sem passar pela avaliação de conveniência e oportunidade do Poder Público.

Por fim, vale ressaltar que, de acordo com o artigo 7º da Lei n. 9.790/1999, a OSCIP poderá ser desqualificada “[...] a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório”.

O vínculo entre a Administração Pública e a OSCIP é formalizado por meio de termo parceria¹⁶, no qual deverão ser estipulados o objeto, metas e resultados a serem atingidos, prazos, critérios de avaliação de desempenho, previsão de receitas e despesas, obrigatoriedade de apresentação de relatório anual de desempenho.

¹⁵ Artigo 5º, da Lei nº 9.790/99: “Art. 5º: Cumpridos os requisitos dos arts. 3o e 4o desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça...”

¹⁶ Com o advento da Lei nº 13.019/2014, as OS e OSCIPS, classificadas como organização da sociedade civil (OSC), também podem celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

A execução do contrato é supervisionada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

Nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n. 9.790/1999, ao pleitear sua qualificação, a entidade interessada deverá apresentar estatuto devidamente registrado em cartório para qualificar-se como OSCIP, o qual deverá dispor, dentre outros temas, sobre:

- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

A maior diferença entre OS e OSCIP recai na natureza das atividades desempenhadas por cada uma: no caso da OS, está-se diante da gestão de serviço público prestado por ente privado em razão de delegação por parte do Estado. No caso da OSCIP, as atividades são de natureza privada, com a ajuda do Estado. Outras diferenças são:

- As entidades qualificadas como OSCIPs são mais bem estruturadas, em razão dos requisitos impostos pela lei; constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- Mencionadas entidades devem ter prévia existência legal há, pelo menos, 03 (três) anos, além de demonstrar sua saúde financeira, o que evita “entidades fantasma”.

1.5.4. Celebração de Parcerias no Âmbito da Lei nº 13.019/2016

Mesmo que a Associação não tenha a pretensão de qualificar-se como OS ou OSCIP, tal decisão não a impede de celebrar parcerias com o Poder Público. Nesse caso, a parceria será regida pela Lei nº 13.019/2014, que “institui normas gerais para as

parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco”.

O escopo de mencionada lei é definir novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

No tocante ao alcance da Lei nº 13.019/2014, é importante ressaltar que, não obstante as OS e as OSCIP possuam legislação específica, as disposições de mencionado instituto são a elas aplicáveis naquilo em que não as confrontarem.

Feitos tais esclarecimentos, serão apresentados, a seguir, os principais aspectos da Lei nº 13.019/2014, mais especificamente: a forma e os critérios para a seleção das entidades privadas sem fins lucrativos; a forma de utilização dos recursos recebidos em razão da parceria; as penalidades em caso de má utilização dos recursos.

De acordo com mencionada lei, a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para a celebração de parcerias com o Poder Público deverá ser precedida, salvo as exceções previstas nos seus artigos 30 a 32, de chamamento público. Ademais, nos termos do artigo 33 da Lei 13.019/2014, para a celebração do termo de parceria, a entidade deverá comprovar que possui, ao menos:

- 1 ano de existência, para as parcerias a serem celebradas com Municípios;
- 2 anos de existência, para as parcerias a serem celebradas com o Estado ou Distrito Federal;
- 3 anos de existência, para as parcerias a serem celebradas com a União.

A instituição de critérios claros de seleção, possui, dentre outros, o objetivo de

- Afastar a possibilidade de contratação de entidades “fantasmas”, constituídas apenas com o intuito de receber recursos públicos, sem dispor de qualquer estrutura para realizar as atividades e
- Garantir competitividade do processo de seleção, de forma que a entidade mais qualificada seja a escolhida para celebrar a parceria.

No que se refere às contratações realizadas pela entidade no âmbito do termo de parceria, a legislação específica do Distrito Federal acerca da questão dispõe que:

Art. 37. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública distrital

deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, garantida a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Parágrafo único. A administração pública distrital poderá disponibilizar sistema eletrônico de compras e contratações.

Com base no dispositivo acima, observa-se que não há obrigatoriedade de realização de processo licitatório ou similar para a aquisição de bens ou serviços por parte da associação no âmbito da parceria, bastando, para tanto, que a associação observe os princípios gerais da Administração Pública, contemplados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Na sequência, e ainda no que se refere à utilização dos recursos, a lei prevê:

- Suspensão dos repasses em caso de uso irregular dos recursos
- Monitoramento e avaliação da execução do contrato pela Administração Pública, pelos órgãos de controle ou conselhos de políticas públicas; e
- Exigência de prestação de contas.

O que se observa é que a Administração Pública busca exercer um rígido controle sobre a destinação dos recursos, de forma a garantir que sejam utilizados de forma adstrita ao fim a que se propõem.

Quanto às penalidades, nota-se que a Lei nº 13.019/2014 buscou inspiração na Lei nº 8.666/1993, à medida que estatuiu consequências jurídicas similares para o descumprimento contratual. Nesse sentido, a lei estipulou as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.

Ante todo o exposto, observa-se que, embora possuam certa versatilidade para o desempenho de suas ações, as Associações não se apresentam como o formato mais adequado para entidades que almejem inserir, dentre as suas atividades, a mercantil.

O mesmo entendimento aplica-se aos cenários nos quais as Associações qualificam-se como OS ou OSCIP. Não obstante as vantagens fiscais advindas desses estatutos jurídicos, a sua adoção não permite o pleno desenvolvimento de atividades mercantis, além de limitar o alcance das relações comerciais que poderiam ser instituídas entre o PCT e outras entidades.

1.5.5. Fundação

Fundação é um patrimônio dotado de personalidade jurídica para a consecução de um fim social. As fundações podem ser constituídas com personalidade jurídica de direito público (Art. 5º, IV do Decreto-Lei nº 200/1967) ou com personalidade jurídica de direito privado (Artigo 62 a 69 do Código Civil).

Dentre os objetivos legalmente autorizados para as Fundações, se incluem atividades de caráter social, tais como promoção de saúde, educação, cultura, pesquisa científica. Noutros termos, pode-se afirmar que as Fundações desempenhem atribuições que, originalmente, seriam de competência do Poder Público.

Da mesma forma que as Associações, as Fundações também podem pleitear a qualificação como OS ou OSCIP para a celebração de parcerias com o Poder Público, ou simplesmente celebrar parcerias nos termos da Lei nº 13.019/2016. Nesse sentido, as considerações apresentadas anteriormente a respeito das modalidades de parceria para as Associações são igualmente aplicáveis às Fundações.

A personalidade jurídica da Fundação deve ser indicada no ato que a instituir. Nos casos em que for dotada de natureza jurídica de direito público, a sua criação se dará por meio de lei específica, e a Fundação desfrutará dos mesmos privilégios e prerrogativas que assistem aos entes autárquicos. Por outro lado, quando dotada de natureza jurídica de direito privado, a Fundação deve ser entendida como uma universalidade de bens destinados a um fim imutável, previamente estipulado pelo seu fundador.

As contas da Fundação de direito público estão sujeitas à fiscalização, controle e gestão financeira pelos Tribunais de Contas, além dos órgãos de controle do Poder Executivo. As Fundações de direito privado, por seu turno, conforme dicção expressa

do artigo 66 do Código Civil, são acompanhadas pelo Ministério Público estadual ou distrital, que terá por função verificar se os recursos estão sendo regularmente utilizados para a consecução da atividade para a qual a entidade foi instituída.

Dentre os principais benefícios dos quais uma Fundação goza, podemos citar:

- A imunidade e a isenção de impostos e contribuições, observados os requisitos legais; e
- O recebimento de recursos públicos, por meio de convênios, contratos, subvenções sociais e termos de parceria.

A Fundação, igualmente uma entidade sem fins lucrativos, pressupõe que seu patrimônio seja destinado exclusivamente para o desenvolvimento de suas finalidades. Assim, no âmbito da Fundação, não se pode vislumbrar a exploração de atividade mercantil.

No caso do Brasil, em que o impulso advindo de políticas públicas é, muitas vezes, crucial para o desenvolvimento de parques tecnológicos, o modelo de Fundações poderia, em um primeiro momento, ser entendido como o modelo perfeito para atender tal demanda. No entanto, em razão de sua natureza jurídica, independentemente de ser constituída como entidade de direito público ou privado, ela está submetida a uma sucessão de amarras que podem diminuir a flexibilidade ou a celeridade negocial.

1.5.6. Sociedade Empresarial Pública

No contexto das análises realizadas, observou-se que alguns parques são geridos por sociedades empresariais de natureza pública, motivo pelo qual abarcamos, na presente conceituação, seus diferentes modelos.

Empresa estatal ou governamental é termo genérico utilizado para designar todas as entidades, civis ou comerciais, de que o Estado tenha o controle acionário, abrangendo a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras empresas que não tenham essa natureza e às quais a Constituição faz referência, em vários dispositivos, como categoria à parte.

De forma específica, o artigo 5º, II, do Decreto-lei n. 200/67, define a empresa pública como:

[...] a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de

contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

O mesmo diploma, no inciso III do artigo 5º, define como sociedade de economia mista:

[...] uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União ou a entidade da Administração Indireta.

No tocante às características gerais, as empresas estatais possuem os seguintes pontos em comum:

- São criadas e extintas por meio de autorização legal;
- Possuem personalidade jurídica de direito privado;
- Estão sujeitas ao controle estatal;
- Implicam a derrogação parcial do regime de direito privado por normas de direito público;
- Possuem vinculação aos fins definidos na lei instituidora;
- Desempenham atividade de natureza econômica;
- Estão sujeitas às disposições da Lei nº 13.303/2016.

Por outro lado, os pontos que diferenciam uma empresa pública de uma sociedade de economia mista referem-se à:

- Forma de organização, vez que a sociedade de economia mista deve ser estruturada sob a forma de S.A, ao passo que a empresa pública poderá ser estruturada sob qualquer das formas admitidas em direito; e
- Composição do capital, vez que a sociedade de economia mista é constituída por capital público e privado, ao passo que a empresa pública é constituída apenas de capital público.

Uma vez apontadas as principais características que assemelham e diferenciam as empresas estatais, segue-se para a avaliação do tipo de atividade desempenhado por tais empresas.

O artigo 173 da Constituição Federal determina que: “Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só

será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei”.

Mencionado dispositivo tem o condão de delimitar as situações nas quais a empresa estatal desempenha atividade de natureza privada, com a consequente sujeição a algumas regras de direito privado¹⁷ ao competir com os particulares em determinado mercado.

Neste contexto, e como forma de nortear a atuação do Estado no mercado, a Constituição instituiu, no artigo 173, §§1º e 2º, algumas diretrizes a serem observadas pelas empresas estatais.

O §1º do dispositivo constitucional dispõe sobre a necessidade de instituição de estatuto jurídico próprio para as empresas estatais, o qual deverá prever, pelo menos:

- I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;
- II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;
- III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;
- IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;
- V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores

O §2º do artigo 173, por sua vez, dispõe que “As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado”. Essa limitação foi instituída justamente para que a empresa estatal, em sua atuação no mercado, não usufrua de benefícios que a coloquem em posição privilegiada quando comparada aos demais *players*, mantendo, assim, uma justa competitividade.

A possibilidade de, em algumas situações, as empresas estatais almejarem o lucro, possuírem autonomia gerencial e, portanto, disporem de agilidade necessária para atuar no mercado, poderia, a princípio, tornar vantajosa a sua utilização como estrutura gestora de parques tecnológicos.

No entanto, as restrições impostas pela legislação para que a empresa estatal exerça atividade econômica de natureza privada configuram obstáculos capazes de

¹⁷ Na celebração de contratos decorrentes de licitações realizadas pelas empresas estatais no âmbito da Lei nº 13.303/16, haverá a adoção de preceitos de direito privado, conforme previsto no artigo 68, que assim dispõe: “Os contratos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas, pelo disposto nesta Lei e pelos preceitos de direito privado”.

tornar extremamente morosa ou, até mesmo, inviável, a adoção desse modelo num contexto em que se busca a atuação no mercado. Soma-se a isso o fato de mencionadas estruturas serem engessadas, demandando autorização legal para eventual reestruturação.

1.2. OUTROS ARRANJOS – MODELOS NÃO IDENTIFICADOS MAS APLICÁVEIS AOS PARQUES TECNOLÓGICOS NACIONAIS

Após a análise dos arranjos jurídico-institucionais de uma série de parques tecnológicos nacionais, observou-se que algumas estruturas, embora não tenham sido aqui descritas, poderiam ser consideradas no momento da definição da estrutura a ser adotada em parques tecnológicos. As mencionadas estruturas são: empresas privadas e parcerias público- privadas, cujas características serão avaliadas a seguir.

1.2.1. Empresas privadas

No direito brasileiro, as duas principais formas de organização de empresas privadas são a sociedade limitada e a sociedade anônima, cujas principais características são apresentadas a seguir.

Em breve síntese, a **sociedade limitada** é aquela formada por duas ou mais pessoas que se responsabilizam pelas obrigações da sociedade até o limite do valor de suas cotas. Mencionada sociedade é regida pelo Código Civil e seu capital social é dividido em quotas iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio. O aumento do capital social depende de alteração do Contrato Social.

No tocante à constituição, a **sociedade limitada** necessita da subscrição de, pelo menos, duas pessoas, de todas as quotas em que se divide o capital social fixado no Contrato Social. Não há limite mínimo para integralização do capital social. A **sociedade anônima**, por sua vez, necessita que:

1. Pelo menos, duas pessoas subscrevam todas as ações em que se divide o capital social fixado no Estatuto Social;
2. Seja realizado, no mínimo, 10% do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro; e
3. Seja realizado depósito, no Banco do Brasil S.A. ou em outro estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da parte do capital realizado em dinheiro.

No tocante à administração, no caso da **sociedade limitada**, a Assembleia dos Sócios deve ser realizada anualmente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para:

1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
2. Designar os administradores quando for o caso;
3. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

No caso da **sociedade anônima**, em geral, a Assembleia instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto; em segunda convocação, com qualquer número.

A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Em razão da flexibilidade que tais empresas possuem para atuar no mercado e da possibilidade de alterar sua composição, escopo ou capital social por meio de procedimentos mais céleres (como, por exemplo, a negociação das ações em bolsa de valores), a adoção dessa estrutura poderia garantir a agilidade que se espera na operacionalização do parque.

Por outro lado, algumas vantagens aplicáveis a entidades sem fins lucrativos, tais como benefícios fiscais, não seriam aplicadas com tanta frequência, vez que tais benefícios decorrem de políticas públicas específicas, as quais podem ou não ser implementadas. Outro ponto de desvantagem seria a maior burocracia para estabelecer relações comerciais com o Poder Público, que se sujeita a regras rígidas para contratar empresas privadas.

1.2.2. Parcerias Público-Privadas (PPP)

Embora não exista previsão legal para a adoção de tal estrutura em parques tecnológicos, a adoção de um modelo em que fossem compatibilizados esforços entre o setor público e o setor privado poderia trazer a segurança jurídica, econômica e operacional almejadas para o parque.

Isso porque, diante da complexidade e das demandas existentes na gestão de um parque tecnológico, a estruturação de um arranjo híbrido no qual ente público e privado compartilhassem responsabilidades e riscos seria potencialmente capaz de mitigar as fragilidades existentes na adoção de um modelo “puro”, isto é, estritamente público ou estritamente privado. O ponto central deste modelo seria o compartilhamento de atividades, gestão e riscos entre os entes públicos e privados.

Como exemplo, poder-se-ia instituir uma estrutura na qual o poder público seria responsável pelo planejamento estratégico e forneceria apoio às aprovações, licenças e regulamentações necessárias, ao passo que o ente privado atuaria na concepção, construção, financiamento, operação e manutenção do parque.

Na mesma linha, a estrutura de governança associaria elementos oriundos do mercado, com diretrizes advindas do controle exercido pela Administração Pública, mais flexível quando comparado àquele exercido em uma estrutura puramente pública.

Para conciliar tais elementos, haveria a necessidade de criação de um centro estratégico, operacionalizado por uma entidade gestora, por meio do qual se buscaria conciliar os interesses dos agentes privados e do Poder Público, que precisariam delegar ao centro estratégico seus direitos decisórios particulares. Em contrapartida, o centro estratégico teria a função de implementar no parque tecnológico o resultado das decisões tomadas.

Por fim, do ponto de vista operacional, poderia haver a instituição de uma Sociedade de Propósito Específico direcionada para o escopo do projeto.

Com base na leitura do disposto no presente capítulo, observa-se que a estrutura híbrida tem considerável potencial para atender às demandas de um parque que se propõe dinâmico e que pretende estar inserido num contexto de atividade mercantil.

CAPITULO 2: DO MODELO PROPOSTO

2.1. DO FUNDO DE INVESTIMENTO

O Fundo de Investimento (FI) é uma forma coletiva de investimento em que tipos diferentes de investidores podem somar seus recursos visando rentabilidade financeira. Esses recursos serão aplicados por uma pessoa jurídica diversa e com determinado objetivo e fim específico, tal qual um condomínio.

De acordo com a definição textual contemplada no Art. 3º da Instrução 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM): “O fundo de investimento é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em ativos financeiros”.

Embora possua um CNPJ e regulamentos registrados em cartórios de notas (artigo 8º, III e VI da Instrução 555/2014-CVM), o FI não é uma instituição com personalidade jurídica propriamente dita. Antes, trata-se de um meio de que o mercado se vale para oficializar investimentos e gerir grandes quantias proveniente de investidores, garantindo-lhes segurança jurídica.

Trata-se de uma prática de sucesso utilizada em todo mundo para gerir ativos. A ideia do fundo, com a qual o mercado financeiro já está bastante acostumado, é o investidor colocar seus recursos sob a administração de especialistas em finanças e investimentos que, por sua vez, serão remunerados por uma taxa de administração. Desse modo, espera-se que o investidor obtenha uma rentabilidade melhor do que se gerisse o recurso diretamente, por sua própria conta.

Os investidores indicam representantes ao conselho do FI. Esses, por sua vez, determinam as normas internas e a política a partir da qual o fundo irá atuar. O conselho do FI, por sua vez, indica a contratação de um gestor para o fundo. Esse gestor deve ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)¹⁸, e deve ser um especialista com competência para gerir os recursos aplicados de acordo com a política

¹⁸ A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei 6.385 de 07/12/86, com a finalidade de disciplinar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários, entendendo-se como tal aquele em que são negociados títulos emitidos pelas empresas para captar, junto ao mercado, recursos destinados ao funcionamento de suas atividades.

estabelecida pelo conselho de acionistas. Também é escolhido um custodiante que é uma instituição financeira que irá comercializar as cotas do fundo e prestar as garantias necessárias e inserção do fundo no mercado financeiro como um todo.

Importante destacar que o fundo tem uma personalidade jurídica diversa, tanto do investidor que aporta seus recursos em troca de cotas do fundo, quanto da instituição gestora do fundo. Esse é um elemento de segurança que garante que os recursos do fundo estejam resguardados dos problemas financeiros e jurídicos que o investidor, gestor ou administradora possam estar envolvidos.

Os recursos aplicados no fundo se convertem em cotas que são distribuídas aos investidores na proporção do dinheiro aplicado em relação ao total da carteira. O retorno do fundo é determinado pela estratégia do gestor de acordo com o que for definido pelo estatuto do FI.

Os Fundos de Investimentos são normatizados pela Instrução da CVM 555/2014 (norma que revogou a Instrução CVM 409). Existem vários tipos de fundo como os de renda fixa, de ações e multimercado.

Existem, ainda, os fundos estruturados que são regidos por regras específicas da CVM, como as Instruções CVM 356/????, 398/????, 444/????, 472/????, 578/????, 579/???? entre outras, de acordo com o tipo de fundo. Os principais tipos de fundo estruturado são os:

- ✓ Fundos de Investimento Imobiliário – FII
- ✓ Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e FIDC-NP
- ✓ Fundos de Investimento em Participações – FIP
- ✓ Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE.

Dentre os fundos estruturados, apenas o Fundo de Investimento em Participação – FIP é específico para realizar participações em empresas, podendo ser utilizado para financiamento e gestão de um Parque Tecnológico. Por isso, o FIP será tratado em item próprio e não serão detalhados os demais tipos de fundos.

2.2. DA PROPOSTA DE GESTÃO DE PCT POR MEIO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO – FIP E AS VANTAGENS DE SUA UTILIZAÇÃO CONFORME A BIBLIOGRAFIA

O modelo proposto nesta dissertação considera os fundos de investimento como fonte principal de financiamento para um parque tecnológico. Isto ocorre em duas

frentes: o financiamento do parque tecnológico como um negócio dinâmico e financeiramente sustentável; e o financiamento da infraestrutura do parque tecnológico. Para tanto, o modelo ora sugerido utiliza duas modalidades de fundos: o Fundo de Investimento em Participações (FIP) e o Fundo de Investimento Imobiliário (FII).

As motivações que estão relacionadas à constituição do parque tecnológico como uma SPE são as seguintes:

- O parque pode ser gerido e administrado de forma independente de sua instituição originadora ou empreendedor-líder, buscando mais eficiência na execução de seu plano estratégico e no uso dos recursos financeiros, podendo interagir com parceiros especializados de forma independente. A equipe de gestão do parque poderá tomar decisões importantes relacionadas aos negócios do parque sem a autorização prévia de seu originador ou empreendedor-líder;
- Maior facilidade de acesso ao crédito e à obtenção de financiamentos para a implantação e operação do empreendimento;
- Possibilidade de operar no conceito de *project finance*, significando a limitação dos riscos associados às operações de seus sócios ou parceiros instituidores. Projetos independentes estabelecidos em ambientes exclusivos têm mais chances de acesso ao crédito por parte dos investidores, em operações conhecidas como fundos de investimento;
- Maior eficiência e transparência para as partes relacionadas. O parque trata dos recursos financeiros de forma independente, publicando balanços examinados por auditorias externas independentes;
- O parque possui maior flexibilidade para a realização de parcerias de investimento, atração dos fundos de investimento, permitindo a sua transformação em instrumentos de investimento por meios disponíveis no mercado de capitais brasileiro;
- É mais fácil para o parque criar parcerias com organizações empresariais e de P&D que estão mais focados em estratégias de inovação.

Com efeito, a inserção de um Parque Tecnológico em uma pluralidade de diferentes frentes de atuação — empresas, universidades e atividades de pesquisa — é um desafio que o modelo jurídico-institucional do parque precisa enfrentar.

Portanto, a gestão de Parques via Fundo de Investimento é vantajosa justamente pela possibilidade de sustentabilidade financeira do projeto com um modelo de gestão moderno e voltado ao mercado. Sem contar que é uma modelagem conhecida dos

investidores e que sua gestão pode ser compartilhada com os parceiros privados, gerando credibilidade, sem perder a participação pública, que irá fomentar a inovação. A sugestão de um fundo de investimento que pudesse ser utilizado como veículo para captação de recursos para a consecução do Parque Tecnológico levou em consideração tal multiplicidade de projetos a serem planejados, executados, geridos sob a responsabilidade do modelo jurídico adotado como gestor, sem prejuízo da verificação das restrições regulatórias que limitam os ativos possíveis de serem investidos por cada espécie de relação contratual que pode ser adotada.

Diante do cenário acima, o modelo de fundo de investimento sugerido para, ainda que inicialmente, ser utilizado como veículo para captação de recursos e investimentos de um PCT, é o do Fundo de Investimento em Participações – FIP, regulado pela Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

O modelo de Fundo de Investimento contém outros tipos de fundos, tais como os fundos de investimento imobiliário¹⁹, no entanto, cada modelo de fundo contempla a especificidade dos investimentos que serão realizados pelo fundo. O modelo de fundo que permite participação em capital social de outras empresas e que não prevê obstáculos para a gestão de um Parque Tecnológico seria, apenas, o FIP.

Desta forma, o FIP poderá ser utilizado como veículo de investimento para as diferentes frentes de atuação de um Parque Tecnológico. Neste sentido, poderá, por exemplo, investir (direta ou indiretamente) em sociedades que tenham por objeto exploração imobiliária, incubadoras, *start-ups*, instituições de ensino e pesquisa, *patent-offices*, dentre outros empreendimentos que se enquadrem dentro dos objetivos legais do BIOTIC.

Fortuna (2005) também, chama os FIP que investem em *start-ups*, instituições de ensino e pesquisa, *patent-offices* de Fundos de Capital Semente (*Venture Capital Fund*). Os Fundos de Capital Semente são uma subespécie de Fundo de Investimento Imobiliário de primeiro estágio que investe em empresas de capital fechado, recém-criadas, geralmente resultado de ideias advindas de pesquisas científicas.

Os Parques Tecnológicos são grandes celeiros para esse tipo de fundo, junto das Universidades Públicas do País. Para as empresas, esses fundos são importantes pois

¹⁹ Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. Artigo 2º: O FII é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários e destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.

financiam novos produtos, permitindo a materialização das ideias em produtos rentáveis. Para o Fundo, os empreendimentos em novas empresas de tecnologia podem ser fontes de grandes ganhos, posto que o seu capital social ainda é pequeno e que podem repartir grandes lucros futuros, após a consolidação dos investimentos e do seu crescimento.

O principal problema dos Fundos de *Venture Capital* é a dificuldade de se transformar uma boa ideia em um negócio viável. Segundo Fortuna (2005), os dados estatísticos mostram que a taxa de mortalidade das empresas recém-criadas é de 50%, enquanto que nas empresas mais maduras, presentes nos fundos de participação que investem em empresas já consolidadas varia entre 20% e 30%.

Nos termos do artigo 5º, da Instrução CVM 578/????, o FIP, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinada à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O FIP não apresenta, portanto, limitações ou restrições quanto às atividades exercidas pelas sociedades empresárias por ele investido, diferentemente de outras modalidades de fundos.

Assim, o FIP poderá ser utilizado como veículo exclusivo de captação de recursos e investimentos nos Parques Tecnológicos, contudo, mais de um FIP poderá ser criado a fim de acomodar interesses de eventuais investidores, condições de mercado, dentre outros fatores a serem verificados pelo gestor do parque, por exemplo, a criação de fundo específico de *Venture Capital*.

O FIP pode, ainda, ser cindido em outros fundos de investimento participações²⁰ e, até mesmo, ter parcela do seu patrimônio cindido e vertido a outra espécie de fundo de investimento (sendo um exemplo, o fundo de investimento imobiliário²¹), verificado o atendimento à regulamentação aplicável. Alternativamente, o FIP pode, ainda, ser

²⁰ ICVM 578. Artigo 24: Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre: (...)IV – a fusão, incorporação, cisão, transformação ou eventual liquidação do fundo; (...).

²¹ Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. Artigo 49: Art. 49. Nas operações de que trata este Capítulo caberá ao administrador: I – demonstrar a compatibilidade do fundo que será incorporado, fundido, cindido ou transformado com a política de investimento daquele que resultará de tais operações; (...).

transformado em fundo de investimento imobiliário, desde que observadas as regras aplicáveis.

Vale, ademais, destacar que a sugestão de constituição de um único fundo de investimento decorre do princípio da economicidade, vez que fundos de investimentos possuem custos relevantes de estruturação e manutenção (como, por exemplo, taxas de administração e gestão, taxas de fiscalização, escrituração e custódia). Neste sentido, um único FIP possui a capacidade de manter investimentos simultâneos em diversas sociedades, o que dispensa a necessidade de múltiplos fundos de investimentos em participação para cada sociedade investida.

2.3. A CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA – BIOTIC – COMO MODELO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO

Ciente do desafio, o Distrito Federal – DF deu seu passo em direção da criação de seu ambiente de fomento de tecnologia por meio da criação do Parque Tecnológico de Brasília (BioTIC). O objetivo do empreendimento é promover mudanças na estrutura econômica do DF, com desenvolvimento de atividades econômicas de alta qualificação e fomento à política de inovação tecnológica nacional.

Considerando as experiências já realizadas no Brasil e no mundo o Governo do Distrito Federal, por representar um instrumento de mudança na matriz econômica do DF, constituiu o Comitê de Governança do Parque Tecnológico de Brasília - BioTIC, por meio do Decreto Nº 37.797/2016. Esse Comitê é formado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA e Banco Regional de Brasília – BRB, para promover a implantação do Parque Tecnológico de Brasília.

Nesse sentido foi publicada a Lei Complementar nº 679/2002, posteriormente alterada pela LC nº 923/2017, estabeleceu a área do Parque Tecnológico de Brasília como zona urbana de uso controlado com 121,5409 hectares, localizada entre a DF-003, o Parque Nacional e a Granja do Torto de Brasília.

Para viabilizar a execução desse projeto, o Comitê de Governança do Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC, em reunião realizada em 20 de abril de 2017, apontou a necessidade de constituição de uma subsidiária de propósito específico denominada BioTIC S.A., sob a forma de sociedade por ações, tendo por objeto o desenvolvimento

do BioTIC – Parque Tecnológico de Brasília que foi pensado para funcionar dentro de um sistema de Fundo de Investimento que será tratado nesse trabalho.

Como a Terracap possui autorização legislativa para constituir subsidiárias, na forma da Lei nº 4.586/2011, constituiu uma subsidiária de propósito específico sob a forma de sociedade por ações, com a maioria absoluta do capital votante detida pela Terracap. Assim a Terracap poderá proceder à abertura do capital social da BioTIC, de acordo com as normas estabelecidas pela CVM, desde que mantida, em caráter incondicional, a maioria absoluta do respectivo capital votante.

Assim, o BioTIC foi criado para oferecer um ecossistema de cooperação e geração de negócios entre empresas, universidades e centros de pesquisa com foco na inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aplicada a setores como Biotecnologia, Nanotecnologia, Saúde, Cosméticos, Energia, Agricultura, Segurança, Cidades Inteligentes, entre outros. O espaço foi concebido para oferecer oportunidades para as empresas transformarem pesquisa em produto, aproximando os centros de conhecimento (universidades, centros de pesquisas e laboratórios) do setor produtivo (empresas em geral). Esses ambientes são propícios para o desenvolvimento de Empresas de Base Tecnológica (EBTs) e para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dentro do contexto de uma economia global voltada ao conhecimento e tecnologia, o BioTIC foi proposto para ser gerido por profissionais especialistas em apoio à inovação com o objetivo de ampliar a riqueza da comunidade na qual o parque está instalado através da interação governo-indústria-ciência.

Destaca-se que esse último ponto é o principal fator que justifica a criação do BioTIC, a qual terá a missão de perseguir a sustentabilidade econômico-financeira do projeto do parque tecnológico, sem deixar que as atividades econômicas desenvolvidas no seu ambiente desvirtuem a sua missão de promover o desenvolvimento econômico por meio do apoio a empresas de base tecnológica fortemente alicerçadas na transferência de tecnologia entre a academia e as empresas.

O projeto do Parque Tecnológico de Brasília foi estruturado como um *Project Finance*, ou seja, a principal fonte de financiamento do empreendimento consiste na utilização do próprio fluxo de caixa do projeto.

Foi utilizado o modelo de FIP no financiamento dos projetos para tornar a operação mais alinhada com o que o mercado investidor está acostumado e gerar maior *accountability* para o mercado e para a sociedade.

Nesse sentido, o Parque de Brasília utilizou a Tese de Gargione (2011), que comparando-o aos modelos anteriormente utilizados, inovou ao sugerir a modelagem de financiamento de Parques Tecnológicos a partir de Fundos de Investimento.

As principais vantagens dessa modalidade, segundo consta no Termo de Referência (TR) lançado pela Terracap em 2016 para contratação do gestor do fundo, são²².

- Aumento da alavancagem financeira dos patrocinadores, permitindo que participem de diversos projetos (aumento da capacidade de endividamento), alocando um volume menor de capital e reduzindo o risco;
- A segregação e o compartilhamento do risco entre os participantes tornando o projeto (com intensiva necessidade de capital) mais atrativo;
- Substituição de parte das garantias reais por garantias de desempenho do projeto (*convenants*);
- Os investidores possuem o controle sobre o destino do retorno de seus investimentos.

O parque BioTIC tem uma característica inovadora diante do referencial teórico estudado como modelo de gestão de parques via Fundo de Investimento conforme estudado na tese de Gargione, sendo uma tentativa de materializar esse modelo.

Por fim, sem prejuízo da premissa adotada no Contrato sobre a utilização de fundo de investimento como, ainda que inicialmente, veículo para captação de recursos e investimentos para viabilizar a implementação do BioTIC, sob o ponto de vista jurídico e sujeita à análise legal para cada projeto específico, é possível que outros instrumentos de captação de recursos no mercado de capitais sejam utilizados simultaneamente como alternativas para o financiamento de projetos específicos de curto prazo no âmbito do BioTIC. Dentre tais alternativas de curto prazo para projetos específicos, incluem-se, por exemplo, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Fundos de Investimento Imobiliário.

²² TERMO DE REFERÊNCIA TERRACAP: Contratação da estruturação, registro, administração, custódia, controladoria, gestão e distribuição de Fundo de Investimentos do Projeto BIOTIC, com regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários – Instrução CVM específica para Fundos Investimentos Estruturados. Janeiro de 2016. Disponíveis em <http://www.terracap.df.gov.br/component/attached/?task=download&id=3041> em 18/02/2019, fl.6.

2.4. DO MODELO FINAL APRESENTADO AOS ENTREVISTADOS DA PESQUISA

A entrevista propriamente dita será tratada no próximo capítulo, mas o modelo final apresentado nesta dissertação é detalhado aqui, como conclusão do capítulo 2.

O detalhamento do modelo que será apresentado partiu do que foi desenvolvido pela BioTIC, que foi um desenvolvimento do trabalho acadêmico de doutoramento de Gargione (2011), e materializado pelo trabalho da Consultoria Ernst & Young e do grupo de trabalho da TERRACAP.

O passo-a-passo para a concretização do modelo é o seguinte:

- 1) Criação de uma empresa pública como Sociedade Anônima, inicialmente, 100% pública;
- 2) Aporte da área da gleba em que será desenvolvido o parque tecnológico no patrimônio dessa empresa;
- 3) Criação de um fundo de investimento FIP;
- 4) Aporte de 100% das ações nova da S.A. nesse FIP;
- 5) Captação de investidores para o FIP.

O modelo foi simplificado. Mesmo no âmbito da BioTIC, que já foi criada, possui sede e empregados, ainda não houve definição de como será feita a estrutura desse fundo. O tema é tratado como de alta complexidade e durante as entrevistas não houve ninguém que definisse detalhes do modelo apresentado.

Por isso, este trabalho buscou problematizar e enfatizar o modelo supra, a fim de conseguir definir melhor um caminho mais sólido para estruturação futura de um PCT e até apresentar à BioTIC como possível solução do impasse.

CAPÍTULO 3: DA PESQUISA REALIZADA

3.1. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a pesquisa é de entrevistas semi-estruturadas para avaliar o modelo proposto no trabalho e para elaboração de um novo modelo a partir das contribuições da pesquisa.

Infelizmente, não foi possível avaliar um modelo real ou utilizar metodologias quantitativas pois não há, no Brasil, nenhum Parque Tecnológico implantado e que tenha adotado esse modelo. Ademais, a BioTIC, que foi construída para concretizar o modelo proposto, ainda é muito nova. Sequer foi criado um fundo para sua gestão e ainda há debates de como seria tal fundo.

Por isso a pesquisa será feita com perguntas amplas, buscando de forma dialógica extrair o maior número de críticas, *insights*, avaliações e sugestões de especialistas na área, para construção de um modelo de Parque Tecnológico gerido por um fundo de investimento de forma mais assertiva possível.

As entrevistas foram realizadas pessoalmente com a participação ativa do pesquisador, que fez intervenções nas falas para levantar problemas, provocar o pesquisado e contribuir com o máximo de conteúdo possível, expondo problemas previamente levantados pela pesquisa bibliográfica do tema.

3.2. DA SELEÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Uma das partes mais difíceis da entrevista foi encontrar especialistas em Parques Tecnológicos ou mesmo na modelagem de investimento em FIPs em Brasília, de modo que fosse possível realizar uma entrevista de aproximadamente uma hora.

Inicialmente, buscamos os possíveis entrevistados na equipe que participou da estruturação do Parque de Brasília, a BioTIC, na própria estrutura da BioTIC e na Anprotec, que é uma associação que reúne Parques Tecnológicos do Brasil e está estabelecida em Brasília.

Entre diretores, presidentes e ex-presidentes da BioTIC, apenas um ex-diretor, o entrevistado 4, se interessou em participar da entrevista e contribuiu grandemente com a pesquisa. Os demais não tiveram interesse ou agenda para conceder entrevistas.

Na Anprotec, conseguimos entrevistar a Secretária Executiva da instituição, a entrevistada 5. Também conseguimos entrevistar um empregado que trabalha com formatação de novos empreendimentos imobiliários, advogado com doutorado pela UnB e mestrado em gestão pública em Harvard, portador de um currículo acadêmico forte e conhecimento do projeto da BioTIC. Por fim, conseguimos entrevistar, também, um economista e um administrador que participaram da estruturação inicial da BioTIC e que conheciam o modelo do parque.

As entrevistas foram realizadas com esses 5 voluntários e se mostraram bastante proveitosas. Houve quem elogiasse e, também, quem demonstrasse descrença no modelo. No entanto, cada um à sua maneira, forneceu proveitosa contribuição.

3.3. DO ROTEIRO DA ENTREVISTA

Após o estudo da literatura sobre o tema e nas conversas preliminares sobre o modelo que, inicialmente projetamos como ideal, conforme exposto no capítulo 2, levantamos os principais pontos de debate sobre o modelo proposto.

Como o objetivo era levantar o máximo de ideias, sugestões e críticas do modelo apresentado, foram escolhidas perguntas as mais abertas possíveis, nas quais o entrevistado teria liberdade de se expressar sobre o tema.

Primeiramente, quisemos analisar os modelos tradicionais de gestão de Parques Tecnológicos, pegando todos os modelos que conseguimos identificar na experiência nacional e internacional, constantes do capítulo 1 desta dissertação. Os entrevistados dispuseram de liberdade para fazerem comentários de forma livre a esses modelos existentes. Também lhes foi pedido que escolhessem um modelo preferido e comentassem o assunto.

Após, achamos importante direcionar os comentários para as questões econômicas e financeiras do modelo proposto. Essa pergunta seria aberta, mas permitiria colocar tanto as críticas, quanto as vantagens do modelo apresentado do ponto de vista econômico financeiro.

Na linha da pergunta anterior, decidimos levantar a questão que julgamos ser o maior desafio do modelo: a gestão de seu risco político. Desta forma a pergunta foi aberta para o entrevistado comentar o tema do ponto de vista político.

Seguindo a entrevista, achamos importante questionar o modelo do ponto de vista jurídico, por isso pedimos para os entrevistados identificarem vulnerabilidades jurídicas no modelo.

Por fim decidimos dar espaço para o entrevistado discorrer sobre algo que ele considerasse essencial para o desenvolvimento de um Parque Tecnológico economicamente viável. Decidimos deixar suficiente aberto para extrair do entrevistado qualquer coisa que ele considerasse essencial e ao mesmo tempo, sugerimos que o parque teria que ser autossustentável para direcionar o foco do entrevistado para a questão de viabilidade financeira do empreendimento de um parque, outro ponto que julgamos relevante na modelagem de Parques Tecnológicos.

Após a realização das entrevistas, passamos a analisa-las e a comentar os pontos relevantes sem deixar de extrair os principais pontos de cada uma. Desse modo, o roteiro final da entrevista ficou o seguinte:

1) Apresentação do modelo proposto para análise dos entrevistados de gestão de um PCT por meio de um fundo de investimento em participação;

2) Solicitação de um mini currículo do entrevistado;

3) Comentários sobre os modelos abaixo, do ponto de vista da estruturação de um Parque Tecnológico:

- Associação Privada sem fins lucrativos;
- Fundação;
- Sociedade Empresarial Pública;
- Empresa privada;
- Parcerias Público-Privadas (PPP);
- Fundo de Investimento;
- Comentários gerais do entrevistado sobre os modelos apresentados;

4) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do ponto de vista econômico e financeiro;

5) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do ponto de vista político;

6) Consegue identificar vulnerabilidades legais e jurídicas no modelo de gestão de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento;

7) O que você considera essencial na estruturação de um Fundo de Investimento para a gestão de um Parque Tecnológico autossustentável;

8) Por fim a conclusão geral do pesquisador sobre o resultado da pesquisa com o entrevistado, feita sem a participação do entrevistado.

3.4. DAS ENTREVISTAS E ANÁLISES

A fase das entrevistas, apesar de ter sido a mais árdua, foi, entretanto, a mais relevante para a pesquisa e o resultado final foi surpreendentemente enriquecedor. Tivemos que limitar a quantidade de entrevistas para que a quantidade de informações não inviabilizasse a análise final de todo o conteúdo.

À medida que formulávamos as perguntas, fizemo-las de forma a deixar o entrevistado livre para falar, ao mesmo tempo em que íamos digitando suas respostas, anotávamos os *insights* que iam surgindo durante a entrevista.

Portanto, considerando o lado qualitativo e subjetivo da entrevista, nosso foco não foi a extração fiel da resposta do entrevistado, mas a obtenção da maior quantidade possível de informações, registrando todo conhecimento gerado naquela entrevista.

Dessa forma, embora houvesse perguntas pré-elaboradas no roteiro, por vezes, colocávamos outras sub perguntas no meio. Isso nos fazia reformular a mesma pergunta para tentar extrair mais informações, até mesmo problematizando alguns aspectos para que o entrevistado tivesse que defender e fundamentar melhor seu ponto de vista.

O objetivo da entrevista foi explorar o tema, levantar problemas e enfatizar o modelo proposto com o fim de conseguir sugerir um modelo mais maduro.

Assim, seguem nas próximas páginas as análises observadas em cada uma das entrevistas. Ao fim, no apêndice, consta o inteiro teor de cada uma das entrevistas e as análises do pesquisador individualizadas, bem como o currículo e nomes de cada um dos entrevistados. Por hora, os entrevistados serão identificados pelos seguintes símbolos: E1, E2, E3, E4 e E5.

3.4.1. Análise da Primeira Entrevista

O Entrevistado 1 – E1 – demonstrou ter conhecimento sobre a modelagem de um PCT por meio de um Fundo de Investimento e capacidade para discorrer sobre as consequências de decisões envolvendo essa modelagem.

Os pontos levantados foram bem concretos e práticos do ponto de vista de quem participou do debate da criação de um PCT e que está envolvido nos problemas identificados na modelagem da BIOTIC.

O foco do discurso do entrevistado foi do ponto de vista mais econômico e jurídico e bem direcionado à estruturação de um Fundo de Investimento para gestão de um PCT.

Na análise das estruturações dos atuais modelos de gestão dos PCT brasileiros, o E1 pontuou a dependência dos modelos de repasses do governo para o parque. Assim, o E1 traz ao debate um ponto importante que é a vinculação dos modelos atuais de gestão de parque aos recursos públicos e a necessidade atual de adaptação a modelos que permitam o financiamento privado para se adequar a situação de crise nas contas públicas e contexto minguado de financiamentos de recursos públicos. Esse foi um dos principais pontos ao se procurar modelagens de gestão que permitam mais facilidades para se captar recursos privados para PCT.

O E1 acrescentou vários *insights* importantes, principalmente trazendo à discussão a problemática da divisão do capital do fundo de modo a colocar a Administração Pública como cotista majoritária ou minoritária. Também tratou da problemática envolvida na dicotomia entre considerar a redução do capital público como minoritário e ter que enquadrar a modelagem do fundo ao complicado sistema jurídico privado ou manter a administração pública como majoritária e assumir o risco de manter o fundo engessado por se enquadrar no regime jurídico administrativo.

Outro ponto importante destacado foi a preocupação com o *Valuation* – estudo sobre a perspectiva de retorno econômico por meio da avaliação do ativo e a capacidade financeira do projeto. Neste ponto, trouxe à tona a dificuldade em fazer projeção financeira de um parque tecnológico considerando o desafio de prever um negócio lucrativo ou medir riscos futuros da inovação ou mesmo em projetar cenários no ecossistema dinâmico da tecnologia. Realmente esse problema dificulta a participação de investidores que somente aplicam seu capital por meio de uma mensuração de risco mais racional e embasada em estudos de mercado.

Um ponto colocado como preocupação pelo E1 e pelos outros entrevistados (E2, E3, E4 e E5) foi a preocupação com a ingerência política no Parque de modo a prejudicar

os seus negócios. A intervenção política foi vista como negativa por esse entrevistado e por todos os demais, como será tratado no decorrer das análises das outras entrevistas.

3.4.2. Análise da Segunda Entrevista

O Entrevistado 2 – E2 – demonstrou ter conhecimento sobre a modelagem de um PCT por meio de um Fundo de Investimento, inclusive para sugerir detalhamentos da proposta apresentada.

Os pontos levantados foram bem detalhados e práticos e levaram em consideração os resultados no acompanhamento do trabalho de consultorias contratadas para modelagem da BIOTIC.

O foco da argumentação do entrevistado partiu do ponto de vista de um administrador e foram bem direcionadas a estruturação de um FIP para gestão de um PCT e nas dificuldades administrativas dessa modelagem.

O E2 se mostrou um entusiasta e defensor do Fundo de Investimento em Participação na gestão de um PCT. Um *insight* interessante nesse sentido foi a menção da dificuldade dos gestores indicados politicamente em aprovar um modelo de gestão em que o mercado exigiria um maior domínio técnico e poderia significar a saída desses gestores. Considerando a prática da BIOTIC que foi criada antes do aporte de suas ações no fundo e foi criada com funções comissionadas de valor elevado que podem ser ocupadas, possivelmente, por gestores de perfil político e não técnico, isso seria um desafio real a ser enfrentado pelo PCT na continuidade de materializar a proposta inicial de maior independência da política na sua gestão.

Um ponto jurídico importante que foi suscitado foi o destaque da falta de precedentes jurídicos para o modelo apresentado e toda problemática que isso traz. Realmente, a falta de precedentes jurídicos dificulta a implantação do modelo e retira segurança jurídica do modelo apresentado. Afinal, não há como se ter certeza se o modelo será ou não aceito pelos órgãos de controle e se o seu trâmite de aprovação será mais demorado do que seria se o modelo já tivesse sido testado antes.

Agrava essa questão, como foi levantado pelo E1, que é difícil justificar os benefícios econômicos decorrentes do investimento em um PCT. Esse cenário gera dificuldade para aprovação do modelo e gasta tempo nos debates de sua estruturação, fragiliza a confiança de possíveis investidores e pode ser barrado futuramente por órgãos de controle.

Uma sugestão criativa para minimizar o risco político, que nasceu na entrevista, foi a criação de uma empresa pública que geriria o PCT com capital social majoritariamente público e que seria utilizado para aportar em um fundo de investimento em troca de cotas para o ente público em uma proporção majoritária no fundo, mas minoritária, após um acordo de acionistas que permitiria a indicação para a Assembleia Geral da Empresa final na proporção das cotas do fundo.

Esse modelo permitiria ao governo ter maioria na elaboração do direcionamento do fundo, mantendo o interesse das políticas públicas preponderantes. Por outro lado, permitiria que os parceiros privados indicassem a maioria dos conselheiros, o que blindaria a empresa das sazonalidades das indicações políticas e geraria interesse dos investidores em aportar recursos em um negócio em cuja governança eles teriam participação efetiva.

3.4.3. Análise da Terceira Entrevista

O Entrevistado 3 – E3 – teve o melhor currículo, seja do ponto de vista acadêmico, seja do ponto de vista de mercado. E3 possui mestrado em Gestão Pública na Universidade de Harvard, além de uma formação pessoal extremamente liberal.

O E3 destacou na entrevista que não tem conhecimento específico na área de tecnologia e que a sua especialidade é em infraestrutura.

Foi o único entrevistado a demonstrar uma posição totalmente contrária ao modelo apresentado. Isso serviu de crítica qualificada para contrapor os problemas apresentados por ele com os outros entrevistados.

O E3 acrescentou bastante no trabalho trazendo o ponto de vista preponderante da iniciativa privada em sua avaliação do modelo.

Defendeu a não participação do governo na estruturação do parque, mas depois, ao ser questionado mais profundamente, admitiu que o governo teria papel importante no modelo e especificou que onde o governo não deveria participar seria na gestão final do empreendimento e na estrutura do fundo do ponto de vista imobiliário. Após essas especificações foi possível traçar um paralelo ao modelo apresentado pelo E5 quando fala das 4 hélices importantes para um parque tecnológico e também com o defendido por outros entrevistados.

O *insight* importante que o E3 trouxe foi a colocação de que os investidores não teriam interesse em investir em um fundo para gestão de um PCT que tivesse foco na

área exclusivamente imobiliária e física. Nesse sentido, também se manifestou a E5. Acrescentou também que o investidor não teria gerência de onde seria aplicado o dinheiro de forma mais exata e que isso seria contrário às práticas dos investidores da área de tecnologia. Ponderou, também, sobre a falta de experiência do Brasil em Fundos de *Venture Capital*.

Contudo, esses impedimentos não são absolutos e são passíveis de solução de acordo com a modelagem da gestão do PCT. Iniciando por fazer constar do regimento do fundo o foco em tecnologia e não na área imobiliária. Para E3, o fundo deve ter diretrizes claras que o transformem, via regimento, em um fundo realmente de promoção de ciência e tecnologia, reduzindo ou eliminando o foco nas questões imobiliárias.

Outra solução para os problemas apresentados pelo E3 é a colocação do investidor na governança do parque e como efetivo tomador de decisões dos investimentos que o fundo fará no PCT. Se o fato de não ter gestão sobre as determinações de investimento do parque é motivo que afasta o investidor, então, podemos solucionar o problema com uma modelagem que o coloque como efetivo tomador de decisão no parque, conforme sugerido no modelo proposto pelo E2.

E3 defende que a falta de experiência do Brasil na área de *Venture Capital* não tire o seu dever de iniciar na área. Afinal, não seria razoável esperar ter experiência para iniciar algo, pois se não iniciamos, jamais adquirimos experiência.

A participação do governo no financiamento de universidades, destacada por E3, fortalece o modelo sugerido pela E5 de que um PCT deve estar sobre o tripé da participação da iniciativa privada, do governo e das universidades.

Outra vulnerabilidade colocada que considero importante é a de que o fundo não pode funcionar sem ter uma fonte de receita que cubra os seus custos. Realmente, até que ele seja autossustentável, são altos os custos administrativos de um fundo ou mesmo da manutenção de uma empresa para gerir um parque. A modelagem via fundo torna complicado o fato de ter que haver constantes saques do capital do fundo para sua própria manutenção e pagamento das taxas de administração. Nesse sentido, é importante que o fundo seja apresentado com uma modelagem financeira e perspectivas de ganhos rápidos e que arquem com os custos do fundo e da empresa, sem afetar os investimentos de logo prazo do parque.

Outro ponto salientado pelo E3 em harmonia com a E5 foi o risco político de mudanças de governo descontinuarem a gestão do parque. Esse aspecto deve ser

considerado estrutura de governança do parque e reforça a necessidade de minimizar a atuação do governo na gestão direta da empresa pública responsável pelo parque.

Uma colocação importante para a funcionalidade de um parque foi a sugestão de que grandes parceiros privados assumam o dia-a-dia do PCT e promovam o ecossistema a sua volta com a atração de empresas menores, que tenham efeito sinérgico com seus negócios. Por isso acreditamos que seja importante a constituição de uma sociedade em que o governo acabe com a minoria da gestão final do parque e uma grande empresa privada seja a acionista majoritária. Essa empresa deve ser da área de tecnologia e assumirá o compromisso de criar uma série de relações com empresas menores que se relacionem com seu negócio. Esse deve ser o direcionamento para o desenvolvimento do parque.

Por fim houve a sugestão do *Fastrack*. O *Fastrack* é um sistema de aprovação de pesquisas realizadas dentro do PCT em que haveria benefícios e dispensa de trâmites normais para aprovação da pesquisa. Seria um benefício legal ou de convênios com os órgãos reguladores de pesquisas para facilitar as pesquisas de inovação que ocorrem no parque tecnológico. Trata-se de um incentivo para aprovações rápidas de pesquisas que não precisarão passar pela burocracia tradicional justamente por estarem inseridas no parque

A possibilidade de a empresa instalada em determinado PCT não precisar aguardar aprovações para iniciar uma pesquisa seria um incentivo para implantação de empresas de inovação em determinado parque em detrimento de outros lugares que não contemplem o incentivo.

3.4.4. Análise da Quarta Entrevista

O Entrevistado 4 - E4 - demonstrou ter bastante conhecimento, tanto do ecossistema de um parque tecnológico como do ponto de vista da modelagem jurídica e institucional do parque, incluindo a temática do fundo de investimento. Foi a entrevista mais demorada de todas, tomando 3 horas. O E4 foi o único entrevistado que trabalha dentro de um PCT, especialmente em sua estruturação.

O E4 serviu para apresentar algumas das críticas feitas ao modelo pelo E3 e perguntei os principais pontos levantados pelo E3 para saber como esses problemas poderiam ser superados, ou se realmente procedem, considerando a *expertise* de alguém que tem conhecimento específico de um PCT.

O entrevistado E4 trouxe uma temática interessante sobre os modelos de estruturação de PCT do ponto de vista da captação de recursos reembolsáveis ou não reembolsáveis. Recursos reembolsáveis são aqueles que devem ser restituídos àqueles que os desembolsaram, tais como empréstimos. Por outro lado, os recursos não reembolsáveis são aqueles que não estão sujeitos a reembolsos e simplesmente passam a incorporar o patrimônio do beneficiário. Nesse sentido, mencionou que associações privadas e entidades 100% públicas tem a vantagem de poderem receber recursos não reembolsáveis do governo como emendas parlamentares e de financiamento público.

Tais colocações do ponto de vista do financiamento trazem a possibilidade de as empresas públicas levantarem recursos, não apenas no mercado financeiro com a repartição do poder gestor, mas também de poderem utilizar o terreno do PCT como garantia, obtendo empréstimos para se financiar sem abrir mão de seu capital social.

A grande questão de buscar recursos no mercado é que, em que pese serem recursos não reembolsáveis, tem que haver a diluição do capital social e compartilhamento da governança da sociedade. Então a decisão sobre um parque poder usar ou não recursos via compartilhamento da gestão é o interesse em compartilhar as responsabilidades e riscos com a iniciativa privada.

Diferentemente do E3, o E4 teve uma posição bem governamental, defendendo um modelo de Estado grande e atuante como *player* preponderante na estruturação institucional do PCT. Acredito que as duas abordagens são possíveis para desenvolver um PCT, inclusive como pontuou a E5, ambas abordagens têm suas vantagens e desvantagens e a decisão deve ser feita considerando os aspectos concretos do parque que será implantado.

Outra questão relevante que deixou dúvida ao contrastar as entrevistas, principalmente as de E3 e E4, é se haveria ou não interesse dos investidores no investimento em um fundo para gerir um PCT. O E3 acreditaria que não haveria esse interesse e o E4 afirma que já fizeram pesquisa e há interessados. Considerando a importância do tema para a definição de um modelo de estrutura do parque, afinal, caso não houver interesse dos investidores, todo o parque seria inviabilizado, acredito que caberia uma pesquisa futura junto a possíveis investidores sobre o interesse ou não em investir em uma modelagem de um fundo de investimento para financiar um PCT.

Uma vantagem do modelo de fundo de investimento apresentada pelo E4 foi o detalhamento de benefícios que um fundo teria na captação de recursos, como a

possibilidade de acessar recursos de fundos de pensão americanos e brasileiros e de *GrensBonds*²³. Essa questão é relevante, pois amplia o espaço de investidores potencialmente interessados e abre portas para financiamento estrangeiro de investidores com competência e experiência nesse tipo de operação ainda tão incipiente no Brasil, como destacaram E2, E3 e E4.

Um ponto destacado na entrevista foi a menção de que o ente público deveria ser minoritário na participação do capital do fundo. No entanto, em outro momento da entrevista, menciona a importância do ente público ter decisão sobre todas empresas investidas do parque e na necessidade de que mantenha o controle para garantir que não haja desvirtuamento dos fins do parque. Acredito que seja possível harmonizar as duas colocações, pois o Estado poderia ser majoritário na estrutura do fundo para garantir que possa ter controle sobre os direcionamentos estratégicos do parque, mas não tenha maioria na empresa criada que seria aportada no fundo. Modelo sugerido na entrevista de E2.

Na mesma linha do E2, o E3 também mencionou a problemática da falta de precedentes jurídicos para o modelo apresentado como possível entrave para a sua implantação.

O E3 mencionou uma jurisprudência interessante e recente que foi a permissão da Petrobras vender o controle acionário da BR Distribuidora. Isso permitiria a diluição da participação da empresa gestora do parque sem que seja considerada privatização, conforme teme o E1.

Por fim, e não menos importante, foi a defesa do parque do ponto de vista físico, em contraposição ao sugerido pelo E3, que fala que isso seria inviabilizador do parque. O E3 menciona que a unidade física do parque deve permitir benefícios específicos e criar sinergia entre as empresas participantes. Um benefício interessante é a questão de que se uma empresa é beneficiada pelas condições especiais do parque isso atrairia os concorrentes para que se mantenham competitivos no mercado, assim ocupando o espaço do parque. Para isso, portanto, é necessário que um parque tenha incentivos específicos e atraentes ao mercado.

²³ Fundos internacionais que têm restrição de áreas em que podem fazer investimentos, geralmente os grandes fundos americanos trabalham dessa maneira. Eles podem investir somente em países com grau de investimento, que não é mais o caso do Brasil, mas podem investir em países mesmo sem grau de investimento, desde que seja em projetos sustentáveis como é a proposta dos parques tecnológicos.

3.4.5. Análise da Quinta Entrevista

A Entrevistada 5 – E5 – demonstrou não ter conhecimento específico sobre o modelo de gestão via fundo de investimento, mas demonstrou grande conhecimento sobre parques tecnológicos de modo geral.

O primeiro ponto enfatizado pela E5 foi de que o modelo do PCT não seria tão importante e que haveria parques de sucesso de todos os modelos e parques falhos de todos os modelos. Assim, o importante seria garantir que o parque tenha independência, celeridade e governança.

A entrevistada destaca que o parque precisaria de uma vocação e especificidade de área, no mesmo sentido do que recomendou o E1. Isso geraria uma sinergia entre empresas do mesmo ramo e seria diferencial para o mercado, ponto que o E4 também destacou.

A E5 destacou o estímulo que a gestão do parque tem que dar as relações entre as empresas envolvidas e isso que diferenciaria um PCT de um simples condomínio.

Um ponto de destaque da E5 e que foi levantado pelo E3 e E4 é o risco político da mudança de gestão do parque de 4 em 4 anos. Os projetos de um parque são de longo prazo, portanto não seria possível admitir mudanças tão constantes na sua gestão. Isso foi levado em consideração na elaboração do modelo final do parque em que colocaria o governo como minoritário da sua empresa gestora.

Mais uma vez, a E5 mencionou algo abordado por outros entrevistados (E3, E4): o perigo de o parque ser considerado apenas um investimento imobiliário.

Outro ponto que agregou à pesquisa foi a menção das 4 hélices de um PCT: academia, empresas, governo e sociedade civil. E 5 defendeu que todos esses atores têm que participar efetivamente de um parque tecnológico. A sinergia desses 4 atores garantiria que as empresas não se instalassem em um parque apenas porque conseguiram um terreno barato lá.

Sobre a fronteira física de um parque, a E5 mencionou sua importância como o E4, mas, também, destacou a importância de que o parque não se limite a fronteira física, servindo de rede conectora do parque a outros participantes, como sugerido pelo E3. Segundo a E5, o parque tem que ser híbrido nesse sentido, ao mesmo tempo, ter uma forte relação local e uma forte relação supralocal.

3.5. QUADRO COMPARATIVO DAS ENTREVISTAS POR TÓPICO DE DESTAQUE

Após a realização das entrevistas, a orientação foi que se realizasse uma comparação entre as entrevistas, destacando os pontos em comum. Segue abaixo o quadro com os pontos mais importantes levantados e a posição de cada entrevistado sobre cada um deles:

QUADRO 04 – COMPARAÇÃO ENTRE OS ARRANJOS INSTITUCIONAIS DOS PRINCIPAIS PARQUES TECNOLÓGICOS DO BRASIL

Entrevistados	E1	E2	E3	E4	E5
Experiência de PCT	não	não	não	sim	sim
Conhecimento de Fundos de Investimento	sim	sim	sim	sim	não
Motivo para a escolha do entrevistado	Experiência na criação da BIOTIC e para ter a visão de um economista	Experiência na criação da BIOTIC e para ter a visão de um administrador	Pela experiência acadêmica, incluindo doutorado na UnB e mestrado em Harvard em gestão pública e para ter a visão de um advogado	Pela experiência como diretor da BIOTIC e estar atualmente como gestor dela e experiência geral na área de PCT.	Por ser diretora executiva da Anprotec e pela experiência geral em PCT
Modelo Institucional Sugerido	Fundo de Investimento	Fundo de Investimento	Gestão 100% privada	Fundo de Investimento	Indiferente
Considera o Fundo de Investimento o modelo mais viável para gestão de um PCT	sim	sim	não	sim	não
Viabilidade econômica da gestão de um PCT por meio de um Fundo de Investimento	sim (com a dificuldade do <i>Valuation</i>)	sim	não	sim (com o desafio dos altos custos de operação e da falta de maturidade em Venture Capital no Brasil)	sim (caso obedeça aos princípios de Autonomia, Celeridade e Governança)
Viabilidade jurídica da gestão de um PCT por meio de um Fundo de Investimento	sim	sim	sim	sim	sim

Menção de problemas jurídicos superáveis para constituição de um fundo para gestão do PCT.	Sim (não poderia ser majoritariamente público e teria que evitar a configuração de uma privatização)	sim (faltam precedentes legais para isso)	não	Sim (faltam, precedentes legais para isso e não poderia ser majoritariamente público)	não
Considera o risco político como um dos principais desafios e obstáculo crítico para o desenvolvimento de um PCT	sim	sim	sim	sim	sim
Mencionou o risco do parque se desenvolver apenas como um Investimento Imobiliário	não	não	sim	sim	sim
Mencionou o problema da limitação física de um PCT	não	não	sim	não	sim
Mencionou a falta de experiência brasileira com fundos de Venture Capital como fator limitante para o modelo.	não	não	sim	sim	não
Mencionou as dificuldades de mensurar e projetar receitas econômicas futuras do PCT.	sim	não	sim	sim	não
Participação societária recomendada do governo da gestão da Empresa que irá administrar o PCT	Minoritária	Minoritária com <i>GoldenShare</i>	nula	Majoritária, mas teria que haver algum outro meio de minimizar o risco político decorrente dessa participação	Independe, mas com a participação do governo teria que prever mecanismos de minimização dos impactos das mudanças políticas na gestão do parque.

Destacou a relevância de uma empresa privada estar a frente da gestão da Empresa que irá administrar o PCT	sim	sim	sim	não	não
Haveria interesse de investidores no modelo proposto	Apenas se conseguir melhorar o sistema de avaliação da possibilidade de lucro	sim	não	sim	Não abordou o tema
Defende PCT com vocação específica .	sim	não	sim	não	sim
Defende incentivos legais para que torne um PCT atrativo.	não	não	sim	sim	sim

Quadro extraído das entrevistas realizadas neste trabalho

Este quadro serviu de referência para levantar os pontos mais importantes que seriam considerados na elaboração de um modelo teórico mais adequado com aos dados obtidos nas entrevistas.

3.6. DO MODELO FINAL PROPOSTO, APÓS OS *INSIGHTS* DA PESQUISA

Após as sugestões dos entrevistados e análise dos problemas suscitados, decidi adaptar o modelo inicialmente proposto, apresentado no capítulo 2, com o resultado das entrevistas de modo a apresentar uma versão que levou em consideração a pesquisa realizada.

Foi considerada uma forma de minimizar o risco político, mas ao mesmo tempo permitir que o poder público tivesse controle sobre as linhas gerais e direcionamentos estratégicos dos investimentos, sem ser majoritário na gestão do parque. Previu-se a necessidade de colocar um grande investidor privado que seria majoritário e outros investidores que teriam mais interesse em alavancar seus investimentos com a gestão de uma grande empresa de tecnologia do que participar efetivamente na gestão do parque.

O modelo proposto considerou uma forma de garantir que não haja foco só na área imobiliária e que o parque seja dirigido para uma vocação específica, por meio de uma grande empresa de tecnologia. Também visou possibilitar investimento de empresas estrangeiras e minimizar a falta de experiência das empresas brasileiras em

Venture Capital. Outro requisito para o novo modelo seria que ele não contemplasse as vulnerabilidades suscitadas pelos entrevistados. Nesse sentido, o modelo consiste no seguinte:

1) Criar uma empresa SA, inicialmente pública, com aporte de um terreno, em que se fixaria, fisicamente, o PCT.

2) Criar incentivos legais e de pesquisa para atrair grandes empresas âncoras.

3) Achar uma grande empresa de base tecnológica preferencialmente do exterior e sem sede no Brasil, tais como Huawei, Google, Microsoft, Apple e Samsung.

4) Essa empresa faria um aporte financeiro que equivalha a algo em torno de 40% do capital social da S.A criada, considerando o valor da gleba aportada.

5) O Estado criaria um FIP e aportaria as suas ações da empresa criada nesse fundo, o que equivaleria a 60% das ações da empresa.

6) O Estado ficaria com 51% do capital desse fundo; por sua vez, o fundo ficaria dono da empresa criada.

7) O fundo emitiria cotas que equivalham a 49% do fundo.

8) O capital do fundo seria as ações da empresa criada que equivaleria financeiramente ao valor da gleba onde será o parque e a o dinheiro que os investidores, de preferência estrangeiros com experiência em *Venture Capital* que equivalha a 49% do capital do fundo. Ou seja, irão investir um pouco menos em dinheiro do valor de toda a área do parque do ponto de vista imobiliário.

9) O fundo faz um acordo de acionistas que trataria da indicação do conselho gestor da empresa que foi aportada no FIP. Esse acordo seria no sentido de que as indicações do conselho da empresa seriam feitas na proporção das cotas de cada cotista, ou seja, o governo indicaria 51% das vagas que o fundo teria e o privado indicaria 49% dessas vagas. Esse é o grande truque para tornar o governo minoritário na gestão do parque.

10) O resultado do item acima é que o FIP teria 60% das ações da empresa gestora do parque. Mas o governo só indicaria 51% desses 60%, ou seja, ele teria 31% do conselho da empresa, mesmo sendo majoritário no fundo. Os acionistas minoritários do fundo indicariam 29% do conselho e a grande empresa acionista direta da empresa gestora do PCT indicaria 40% desse conselho e se tornando sócia majoritária.

No modelo apresentado acima, o Estado iniciaria todo processo e faria o investimento inicial da área. Mas, ao final, não seria o investidor majoritário do parque.

O Estado seria o majoritário do fundo e como o fundo teria as maiorias das cotas da empresa gestora a empresa gestora teria que seguir a estrutura estratégica ditada pelo governo. No entanto, o governo não teria maioria para indicar os diretores executivos da empresa gestora, que teria maioria privada, assim, seus gestores não sofreriam com os ciclos políticos e nem teria que se submeter ao regime jurídico-administrativo.

Esse modelo atenderia todos os pontos levantados pelos entrevistados e é um avanço do modelo inicialmente proposto. No entanto, precisaria ser estudado em uma pesquisa específica que seria a sugestão de continuidade do presente trabalho.

CONCLUSÕES

O objetivo geral da dissertação foi analisar o modelo de gestão de Parques Tecnológicos no Brasil por meio de uma arquitetura que incluísse a criação de um Fundo de Investimento em Participação – FIP. Para isso, foram escolhidos os seguintes objetivos específicos para o trabalho: debater os modelos de Parques Tecnológicos; analisar o modelo de criação de fundos de investimento no Brasil e no mundo; descrever como seria a junção do FIP com a gestão dos parques e traçar recomendações, com base na opinião dos especialistas e nos *insights* gerados durante as entrevistas.

Ao estudar os parques tecnológicos do Brasil não foi encontrado um padrão no modelo de gestão. Cada parque tinha um modelo jurídico-institucional diferente. Na bibliografia (GARGIONE, 2011), foi encontrada a sugestão do uso de um FIP para estruturação de parques tecnológicos. O Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC – decidiu usar esse modelo na estruturação de seu parque.

Analisando as fundamentações de escolha desse modelo nos documentos que criaram a BioTIC não se encontrou uma fundamentação para escolha do fundo como mecanismo de estruturação. Portanto, ciente desse panorama, fez-se importante ter um estudo sobre o uso da modelagem de fundo de investimento na gestão de parques tecnológicos e detalhar melhor a forma com que se daria esse fundo e sua relação com o parque de modo a minimizar os riscos do empreendimento.

Esse detalhamento do fundo e sua mitigação dos riscos foram alcançados com sucesso no resultado deste trabalho. Os riscos e pontos principais para o sucesso de um parque tecnológico foram amplamente discutidos nas entrevistas sob diversos pontos de vista. Assim, foi possível lapidar um modelo proposto com mais refinamento e com um nível de detalhamento inovador e não visto até o momento na bibliografia.

Durante as entrevistas foram levantados inúmeros problemas, pontos críticos para o sucesso de um PCT e os possíveis entraves e vulnerabilidades do modelo inicialmente proposto, partindo apenas da literatura e da experiência de criação da BioTIC.

Em suma, um dos principais desafios do modelo de gestão de um PCT por meio de um FIP foi a gestão do risco político; a limitação do parque ao interesse exclusivamente imobiliário; o financiamento e autossustentabilidade de um PCT e os

mecanismos para atrair o interesse dos investidores e de empresas úteis para o ecossistema do parque.

Em que pese o objetivo do trabalho não tenha sido elaborar um modelo final baseado nos depoimentos levantados, foi inevitável, no decorrer das entrevistas, que *insights* aparecessem e florescessem ideias para a solução dos problemas discutidos.

O modelo construído ao final, de forma sucinta, prevê a criação de uma empresa com a maioria do capital social aportado em um FIP e o restante em posse de um grande empreendedor da área de tecnologia. Quanto ao fundo gestor, teria o Estado como cotista, equivalente ao valor da terra nua da área do PCT, e o restante distribuído para investimentos de diversos tipos de investidores nacionais e internacionais. Por fim seria feito um acordo de acionistas para que a indicação do conselho gestor do parque seja feito na proporção das cotas do FIP. Desse modo, a empresa âncora seria majoritária na administração do parque e os demais interessados teriam seus representantes no conselho.

No entanto, o modelo proposto não foi devidamente testado, não foi discutido com novos entrevistados ou aprofundado detalhadamente. Trata-se de sugestão para ser aprofundada em pesquisa futura com maiores minúcias. Teria sido bastante proveitoso entrevistar antigos e novos gestores da BioTIC para entender os caminhos que a empresa deve tomar para solucionar os pontos levantados pelo trabalho. Infelizmente, isto não foi possível. Igualmente, de grande valia seriam entrevistas com possíveis investidores do fundo para medir seu interesse na modelagem.

Para completude do tema, seria necessário, por meio de uma agenda futura de pesquisa, aprofundar o modelo que é acrescentado aqui do ponto de vista bibliográfico e fazer novas entrevistas principalmente com conhecimento profundo do mercado financeiro e da gestão de FIPs e fundos imobiliários. Bem como testar o “apetite” do mercado para o financiamento do modelo segundo a estruturação proposta.

De todo modo, a presente pesquisa serviu a seu propósito de aprofundar os estudos passados sobre o tema, dar sua contribuição e motivar novas linhas de estudos posteriores.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Ricardo Santos de. Parques Tecnológicos: Uma Análise do Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques – PNI. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

ALLEN, J. Third Generation of Science Parks. Manchester Science Park Ltd., Reino Unido, 2007.

ALMEIDA, Hilderaldo Luiz. Política Pública de Parques Tecnológicos no Brasil: Um Modelo para Avaliação de Programa – Brasília: IPEA, 2016.

AMATO, F. B. Implantação de Empreendimentos de Base Imobiliária por meio de Fundos de Investimento Imobiliário: Critérios de Governança dos Recursos Financeiros para Mitigação de Riscos Capaz de Potencializar a Captação de Investimentos Privados com Características de Poupança. 217 p. Tese (Doutorado), Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas. Parques Tecnológicos em Operação. Disponível em <http://anprotec.org.br/site/lideres-tematicos/parques-tecnologicos-em-operacao/>. Acessado em 21/02/2019.

BOLTON, W. The University Handbook on Enterprise Development. Paris: Columbus Handbooks, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6.404, de 15 de dez. de 1976. Dispõe sobre as sociedades anônimas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.668, de 25 de jun. de 1993. Dispõe sobre a constituição e o regime tributário de fundos de investimento imobiliário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L8668.htm>.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.779, de 16 de jan. de 1999. Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9779.htm>.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.973, de 02 de ago. de 2004. Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>.

_____. Presidência da República. Lei nº 11.079, de 30 de dez. de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2004/Lei?L11079.htm.

_____. Presidência da República. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm.

_____. Presidência da República. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 472, de 31 de out. de 2008. Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a oferta pública de distribuição de cotas e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Revoga as Instruções CVM nº 205, de 14 de janeiro de 1994, nº 389, de 3 de junho de 2003, nº 418, de 19 de abril de 2005 e nº 455, de 13 de junho de 2007. Acrescenta o Anexo III-B à Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003. Disponível em: www.cvm.gov.br/port/audi/inst472.doc.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 450, de 30 de mar. de 2007. Altera as Instruções CVM nºs. 409, de 18 de agosto de 2004, 306, de 5 de maio de 1999, 387, de 28 de abril de 2003 e 391, de 16 de julho de 2003 e revoga as Instruções CVM nºs 316, de 15 de outubro de 1999, 322, de 14 de janeiro de 2000, 326, de 11 de fevereiro de 2000, 327, de 18 de fevereiro de 2000, 329, de 17 de março de 2000, 336, de 15 de maio de 2000, e 338, de 21 de junho de 2000. Disponível em: http://www.cvm.gov.br/port/infos/Comunicado_450.asp.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 205, de 14 de jan. de 1994. Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos fundos de investimento imobiliário. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=%5Cinst%5Cinst205.htm>.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 206, de 14 de jan. de 1994. Dispõe sobre normas contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras dos fundos de investimento imobiliário. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=%5Cinst%5Cinst206.htm>.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 209, de 25 de mar. de 1994, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM no.s 225/94, 236/95, 246/96, 253/96, 363/02, 368/01, 415/05, 435/06, 470/08 e 477/09. Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos>.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 389, de 03 de jun. de 2003. Altera a Instrução CVM nº 205, de 14 de janeiro de 1994. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?Tipo=I&File=/inst/inst389.htm>

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 391, de 16 de jul. de 2003, com alterações introduzidas pelas instruções CVM no. 435/06, 450/07 e 453/07. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos>.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 400, de 29 de dez. de 2003. Dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário ou secundário, e revoga a Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, e a Instrução CVM nº 88, de 3 de novembro de 1988. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?Tipo=I&File=/inst/inst400.htm>

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 406, de 27 de abr. de 2004, com alterações introduzidas pelas instruções CVM nos. 453/07 e 460/07. Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em participações que obtenham apoio financeiro de organismos de fomento. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos>.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 409, de 18 de ago. de 2004. Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=%5Cinst%5Cinst409.htm>.

Comissão de Valores Mobiliários. Instrução Normativa nº 465, de 20 de fev. de 2008. Altera as Instruções CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, e nº 438, de 12 de julho de 2006. Disponível em: www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=I&File=inst\inst465.doc.

CARVALHAES, M. M. Análise de Fundos de Investimento em Participações com Aplicação em Empreendimentos Imobiliários. Monografia (MBA), Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2006.

FIGLIOLI, A. Perspectivas de Financiamento de Parques tecnológicos: um estudo comparativo. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2007.

GARGIONE, L. A. Um modelo para financiamento de parques tecnológicos no Brasil: explorando o potencial dos fundos de investimento. Tese (Doutorado) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Departamento de Engenharia de Produção. São Paulo, 2011. 329 p.

GOWER, S. M.; HARRIS, F. C. *Evaluating British science parks as property investment opportunities*. *Journal of Property Valuation and Investment*, Vol. 14, n.2, p. 24-37, MCB University Press, Reino Unido, 1996.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF SCIENCE PARKS (IASP). *SP Definitions*, 2009. Disponível em: <https://www.iasp.ws/>. Acesso em: 01 de abril de 2019.

KANG, B. *A Study on the Establishing Development Model for Research Parks*. *Journal of Technology Transfer*. Vol. 29, p. 203-210, Kluwer Academic Publishers, The Netherlands, 2004.

KOH, F. C. C.; KOH, W. T.H.; TSCHANG, F. T. *An analytical framework for science parks and technology districts with an application to Singapore*. *Journal of Business Venturing*. Vol. 20, p. 217–239, Elsevier, 2005.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL (MCT). Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional – Plano de Ação 2007 - 2010 – Investir e inovar para crescer. Brasília, DF, 2007. Disponível em: www.mct.gov.br.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Estudo de Projetos de Alta Complexidade: indicadores de parques tecnológicos / Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.– Brasília: CDT/UnB, 2014.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL OF THE NATIONAL ACADEMIES. *Understanding Research, Science and Technology Parks: Global Best Practice-Report of the Symposium*. Charles W. Wessner - editor, The National Academies Press, Washington, 2009.

OCDE. *Technology Incubators: nurturing small firms. Relatório do Workshop da OCDE em Incubadoras de Base Tecnológica*, OCDE, Paris, 1997.

OH, D-S. *Creative Model of Science Park Development*. *Technopolis Review, World Technopolis Association Magazine*, Vol. 11, p. 12-26, Summer 2009.

PEREIRA, Maurilio; ARAÚJO, Edson; OLIVEIRA, Adriana. Origens dos parques tecnológicos e as contribuições para o desenvolvimento regional brasileiro. *Latin American Journal of Business Management*, Ed 7, 2016, p.117.

PLONSKI, G. A.; ZOUAIN, D. M. *Parques Tecnológicos: planejamento e gestão*. Anprotec & Sebrae, Brasília, 2006.

RIBEIRO, L. L. *O Modelo Brasileiro de Private Equity e Venture Capital*. Dissertação (Mestrado), FEA/USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SANTOS, S. A. *Os Parques Tecnológicos e a Experiência Brasileira: o caso do Estado de São Paulo*. Em: *Empreendedorismo de Base Tecnológica: Evolução e Trajetória*. Unicorpore, Maringá, PR, 2005.

SCHIAVON, Márcia. *Instrumentos Públicos de Incentivo à Implantação de Parques Tecnológicos – Um Estudo das Experiências BRASILEIRAS*, Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, da Especialização em Gestão Pública Contemporânea, do Instituto Brasiliense de Direito Público.

SPOLIDORO, R. (2014) (*sixty-two co-authors*) *New models for Science and Technology Parks in response to the growing role of the cities as Innovation Habitats: perspectives from South America*, *Proceedings of the 30th World Conference on Science and Technology Parks, International Association of Science Parks and Areas of Innovation - IASP*, Recife, Brazil, 2013, Tradução em português por SPOLIDORO, R., 2014.

STEINER, J. E.; CASSIM, M. B.; ROBAZZI, A. C. Parques Tecnológicos: Ambientes de Inovação. IEA, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: www.iea.usp.br/artigos.

VEDOVELLO, C.; MACULAN, A. D.; JUDICE, V. M. Projeto Técnico: relatório de acompanhamentos dos parques tecnológicos financiados pela FINEP. FINEP - MCT, Rio de Janeiro, 2006.

ZOUAIN, D. M. Parques Tecnológicos – Propondo um modelo conceitual para regiões urbanas – O Parque Tecnológico de São Paulo. Tese (Doutorado), Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN/USP, São Paulo, 2003.

APÊNDICE

ENTREVISTAS, CURRÍCULOS DOS ENTREVISTADOS E ANALISES POR ENTREVISTA.

Entrevistado 1 - Thiago de Jesus Soares Freire (E1)

Mini Currículo:

- Economia – UNB.
- Especialização em Análise Financeira - UDF.
- Economista da Terracap da GEFOR.
- Participou da do Grupo de Trabalho da Validação dos Estudos de Criação da BIOTIC.

1) Comente os modelos abaixo, do ponto de vista da estruturação de um Parque Tecnológico:

- **Associação Privada sem fins lucrativos;**
 - Já existem parques nesse modelo.
 - Exige transferência da administração direta.
- **Fundação;**
 - Já existem parques nesse modelo.
 - Exige transferência da administração direta.
 - Vinculado ao Regime jurídico administrativo.
- **Sociedade Empresarial Pública;**
 - Modelo atual da BIOTIC.
 - Vinculado ao Regime jurídico administrativo.
- **Empresas privadas;**
 - Existe na China e na Espanha como empresas privadas de capital aberto.
- **Parcerias Público-Privadas (PPP).**
 - Só seria possível na modalidade de concessão administrativa.
 - Exige transferência de recursos da administração direta.
 - Vulnerabilidade do enquadramento da PPP como serviço público. Pois para enquadrar uma modelagem na lei de PPP é necessário

que seja uma concessão de serviço público e a gestão de um parque tecnológico não poderia ser enquadrada como Serviço público.

- **Fundo de Investimento**

- Se superavitário.
- Desconfiança do mercado - dificuldade de vender a ideia para o mercado, considerando que tem um parceiro público. (Principal problema).

- **Comentários Gerais do Entrevistado sobre os Modelos Apresentados:**

- Independente do modelo escolhido, se o governo participar da estruturação irá exigir investimento público.

2) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista econômico e financeiro?**

- **Pontos Negativos:**

- Dificuldade de vender o fundo, considerando que precisará de um *Valuation* e um Plano de Negócio robusto.
- Dificuldade de avaliar as receitas considerando que o mercado muda constantemente e rápido.
- Não há como precificar no modelo a possibilidade de aparecer um gênio, uma Unicórnio.
- Há a dificuldade de mensuração estatística dos resultados que dará um parque tecnológico.
- Dificuldade em definir o público alvo do parque. É importante um direcionamento específico para o Parque de forma propositiva e não deixar, apenas, aberto para qualquer tipo de empresa.

- **Pontos Positivos:**

- O Fundo de investimento permite a captação de recursos.
- Celeridade na gestão.
- Autofinanciamento.
- Permite a promoção de uma gestão profissional.

<ul style="list-style-type: none">○ Diminui a percepção de risco do investidor pelos regramentos que estão associados aos fundos.
<p>3) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do ponto de vista político?</p> <ul style="list-style-type: none">• Esse é um dos maiores desafios na estruturação de um parque tecnológico e um dos motivos de buscar solução no fundo de investimento.• A governança de um fundo seria mais rigorosa do ponto de vista a minimizar a influência política direta na gestão do Fundo.• Precisa pensar em uma forma de a direção máxima do Parque não ser feita de modo político e sim técnico.
<p>4) Você consegue identificar vulnerabilidades legais e jurídicas no modelo de gestão de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento?</p> <ul style="list-style-type: none">• Fato de o fundo de ser mais de 50% público. Significa que ele precisa fazer licitação e todo regramento público. Não existe parecer jurídico conclusivo sobre a possibilidade de fugir das amarras de gestão da Administração Pública, como licitações.• Caso a Administração Pública seja minoritária, menos de 50%, haveria a possibilidade de configurar a diluição do capital como uma privatização indireta.
<p>5) O que você considera essencial levar em consideração na estruturação de um Fundo de Investimento para a gestão de um Parque Tecnológico autossustentável?</p> <ul style="list-style-type: none">• Regulamento robusto.• Diminuição do risco político.• Plano de negócio e <i>Valuation</i> bem embasados para diminuir o risco do investidor e da valorização da autossustentabilidade do fundo.• Previsibilidade nos estudos para que seja o mais aderente à realidade possível para que se reduza a percepção de risco do investidor.

6) Comentário geral do Pesquisador sobre a pesquisa com o entrevistado E1.

- O entrevistado 1 demonstrou ter conhecimento sobre a modelagem de um PCT por meio de um Fundo de Investimento e capacidade de discorrer sobre as consequências de decisões envolvendo essa modelagem.
- Os pontos levantados foram bem concretos e práticos do ponto de vista de quem participou do debate da criação de um PCT e que está envolvido nos problemas identificados na modelagem da BIOTIC.
- O foco da discursão com o entrevistado foi do ponto de vista mais econômico e jurídico e bem direcionado a estruturação de um Fundo de Investimento para gestão de um PCT.
- Na análise das estruturações dos atuais modelos de gestão dos PCT brasileiros o E1 pontuou a dependência dos modelos de repasses do governo para o parque, assim, o E1 traz ao debate um ponto importante que é a vinculação dos modelos atuais de gestão de parque de recursos públicos e a necessidade atual de adaptação a modelos que permita o financiamento privado para se adequar a situação de crise nas contas públicas e contexto minguado de financiamentos de recursos públicos. Esse foi um dos principais pontos ao se procurar modelagens de gestão que permitam mais facilidades para se captar recursos privados para PCT.
- O E1 acrescentou vários *insights* importantes, principalmente trazendo à discussão a problemática da divisão do capital do fundo de modo a colocar a Administração Pública como cotista majoritária ou minoritária e da problemática envolvida na dicotomia entre considerar a redução do capital público como minoritário e ter que enquadrar a modelagem do fundo no sistema jurídico complicado da privatização ou manter a administração pública como majoritária e ter o risco jurídico de manter o fundo engessado por se enquadrar no regime jurídico administrativo.
- Outro ponto importante destacado foi a preocupação com o Valuation – estudo sobre a perspectiva de retorno econômico por meio da avaliação do ativo e a capacidade financeira do projeto. Neste ponto,

trouxe à tona a dificuldade em fazer projeção financeira de um parque tecnológico considerando o desafio de prever um negócio lucrativo ou medir riscos futuros da inovação ou mesmo em projetar cenários no ecossistema dinâmico da tecnologia. Realmente esse problema dificulta a participação de investidores que somente aplicam seu capital por meio de uma mensuração de risco mais racional e embasada em estudos de mercado.

- Um ponto colocado como preocupação pelo E1 e pelos outros entrevistados (E2, E3, E4 e E5) foi a preocupação com a ingerência política no Parque de modo a prejudicar os negócios do parque. A intervenção política foi vista como negativa por esse entrevistado e por todos os outros, como será tratado no decorrer das análises das outras entrevistas.

Entrevistado 2 - Tcharles Beiracy Gama de Sousa (E2)

Mini Currículo:

- Administração - IUESO/GO
- Administrador na Terracap na Gerência de Formatação de Novos Empreendimentos.
- Pós-Graduação em Gestão de Negócios na Dom Cabral.
- Operador do Contrato do GDF com o PNUD para contratação de Consultoria para criação do BIOTIC.

1) Comente os modelos abaixo, do ponto de vista da estruturação de um Parque Tecnológico:

- **Associação Privada sem fins lucrativos;**
 - Não considerou esse modelo interessante.
- **Fundação;**
 - Não considerou esse modelo interessante.
- **Sociedade Empresarial Pública;**
 - Problema do modelo, que apesar de viável, as empresas públicas mantem as amarras da legislação da Administração Pública.
- **Empresas privadas;**
 - Entrevistado acredita na importância da participação pública na gestão de um PCT.
- **Parcerias Público-Privadas (PPP).**
 - Não haveria legalidade no modelo em seu uso para os PCTs.
- **Fundo de Investimento**
 - Se for um fundo público não teria a mesma flexibilidade de um fundo privado.
 - Poderia ser usada as *Golden Share* ²⁴ para manter o poder de gestão sem a privatização do fundo caso ele seja de maioria privado.

²⁴ Modelo de ações especiais em que o governo como acionista de uma entidade mantém o poder sobre as decisões críticas de uma empresa a ser definido por acordo entre os acionistas, mesmo se o governo não tiver a maioria do capital votante.

- No fundo é possível separar os acionistas da gestão da empresa, blindando melhor a empresa da influência dos acionistas. No caso do estado, seria a influência política. Melhora a governança do fundo.
- **Comentários Gerais do Entrevistado sobre os Modelos Apresentados:**
 - Apenas no FI é possível uma modelagem em que permitiria a participação privada no financiamento do Parque e que o privado teria maioria das ações e capacidade de ingerir na gestão do parque e mantendo o aporte da área por meio do participante público.

2) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista econômico e financeiro?**

- Há o risco de fuga dos investidores caso não haja lucro no médio o no curto prazo e isso geraria a descapitalização do parque.
- Benefício na possibilidade de se conseguir capital tanto no mercado estrangeiro como pelo sistema financeiro do Mercado de Capitais.
- Valorização do ativo do PCT quando gerido pela governança que um FI permite.
- Facilidade para levantar capital de investimentos dos mais variados tipos.
- Como os gestores do fundo recebem por desempenho eles procuram resultados a curto prazo, mas os acionistas e investidores pensam na valorização do capital a longo prazo. E em um fundo há um equilíbrio desses interesses.

3) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista político?**

- No fundo há a possibilidade de blindar a gestão do parque da influência negativa política, pois o governo não faria uma indicação direta para a gestão da empresa que estaria sob a gestão do fundo. O

governo participaria do conselho do fundo, mas seria o próprio fundo que faria a indicação da gestão do PCT.

- Haveria o risco de que a gestão política, antes da constituição do fundo, não deixar, ou embarrear, que se concretize a instituição do Fundo para evitar a saída de indicações meramente políticas do quadro da empresa pública que suas ações seriam aportadas no Fundo.
- Com o aporte da empresa pública responsável pela gestão do Parque Tecnológico ao fundo constituído ficaria mais difícil o ente político usar a empresa pública como cabide de emprego para agradar aliados políticos.
- Eventuais investidores privados teriam dificuldades de aceitar aportar recursos em uma modelagem em que o governo usaria para apadrinhamento político.

4) Você consegue identificar **vulnerabilidades legais e jurídicas** no modelo de gestão de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento?

- Necessidade de edição de Lei Complementar, conforme a Lei Orgânica do DF, para criação de fundo de investimento em que a Administração Pública seja majoritária.
- Falta de precedentes legais para viabilizar o modelo, pois, não há registro da criação de nada parecido. Portanto, não haveria jurisprudência ou entendimento consolidado capaz de dar segurança jurídica de que seria possível a criação do modelo sem que seja contestado pelos órgãos de controle.

5) O que você considera **essencial levar em consideração na estruturação** de um Fundo de Investimento para a gestão de um Parque Tecnológico autossustentável?

- Marco regulatório.
- Adequação do Fundo às exigências da CVM.
- Descoberta de algum modelo em que seja possível a previsão dos valores que serão aportados para viabilizar o PCT e as dificuldades de avaliar a validade desses valores.

- Estabelecimento de um modelo de governança funcional.
- Uma sugestão interessante, que pode ser melhor estudada, é a possibilidade de o governo ter a participação majoritária de uma empresa pública, em torno de 60%, por exemplo, e aportar essas ações majoritárias em um fundo em que ao final o governo teria a participação majoritária do FIP, 60%, por exemplo. E prever no acordo de acionistas do fundo de que a indicação do conselho das empresas geridas seria feito na proporção da distribuição das cotas do fundo. Assim, embora o governo tenha a maioria das indicações do conselho no FIP, ele não teria a maioria das indicações da assembleia da empresa gestora do PCT, no caso do exemplo acima teria apenas 36%. Os restantes seriam indicados pelos parceiros privados. Isso permitiria a neutralização do risco político nas indicações dos cargos da empresa gestora do parque.

6) **Conclusão geral do Pesquisador** sobre o resultado da pesquisa com o entrevistado.

- O entrevistado 2 demonstrou ter conhecimento sobre a modelagem de um PCT por meio de um Fundo de Investimento inclusive para sugerir detalhamentos da proposta apresentada.
- Os pontos levantados foram bem detalhados e práticos e levaram em consideração os resultados no acompanhamento do trabalho de consultorias contratadas para modelagem da BIOTIC.
- O foco da argumentação do entrevistado partiu do ponto de vista de um administrador e foram bem direcionadas a estruturação de um FIP para gestão de um PCT e nas dificuldades administrativas dessa modelagem.
- O E2 se mostrou um entusiasta e defensor do fundo de investimento em participação na gestão de um PCT. Um Insight interessante nesse sentido foi a menção da dificuldade dos gestores indicados politicamente em aprovar um modelo de gestão em que o mercado exigiria um maior domínio técnico e poderia significar a saída desses gestores. Considerando a prática da BIOTIC que foi criada antes do

aporte de suas ações no fundo e foi criada com funções comissionadas de valor elevado e ocupadas, atualmente, por gestores de perfil político e não técnico, isso seria um desafio real a ser enfrentado pelo parque na continuidade de materializar a proposta inicial de maior independência da política na gestão do parque.

- Um ponto jurídico importante que foi antado foi o destaque da falta de precedentes jurídicos para o modelo apresentado padece e toda problemática que isso traz. Realmente a falta de precedentes jurídicos dificulta a implantação do modelo e retira segurança jurídica do modelo apresentado. Afinal, não tem como se ter certeza se o modelo será ou não aceito pelos órgãos de controle e seu trâmite de aprovação será mais demorado do que seria se o modelo já tivesse sido testado antes. Agrava essa questão o fato de ser um modelo que, como foi levantado pelo E1, é de difícil justificação dos benefícios econômicos decorrentes do investimento em um parque tecnológico. Esse cenário gera dificuldade para aprovação do modelo e gasta tempo nos debates de sua estruturação, fragiliza a confiança de possíveis investidores e pode ser barrado futuramente por órgãos de controle.
- Uma sugestão criativa para minimizar o risco político que nasceu na entrevista foi a criação de uma empresa pública que geriria o PCT com capital social majoritariamente público e que seria utilizado para aportar em um fundo de investimento em troca de cotas para o ente público em uma proporção majoritária no fundo, mas minoritária, após um acordo de acionistas que permitiria a indicação para a assembleia da Empresa final na proporção das cotas do fundo. Esse modelo permitiria o governo ter maioria na elaboração do direcionamento do fundo e mantendo o interesse das políticas públicas preponderantes, mas, permite que os parceiros privados tenham a maioria das indicações no conselho da empresa, o que blindaria a empresa das sazonalidades das indicações políticas e gera interesse dos investidores em aportar recursos em que eles terão participação efetiva na governança do parque.

Entrevistado 3 - Breno Zaban (E3)

Mini Currículo:

- Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito na UnB
- Mestrado em Administração Pública em Harvard Kennedy School
- MBA INSEAD em Cingapura/França
- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental com experiência no Ministério da Fazenda, Presidência da República e CADE.

1) Comente os modelos abaixo, do ponto de vista da estruturação de um Parque Tecnológico:

- **Associação Privada sem fins lucrativos;**
 - Não considerou esse modelo interessante, apesar de viável.
- **Fundação;**
 - Não considerou esse modelo interessante, apesar de viável.
- **Sociedade Empresarial Pública;**
 - Não considerou esse modelo interessante, apesar de viável.
- **Empresas privadas;**
 - Segundo o entrevistado esse seria o melhor modelo para gestão de um parque tecnológico.
 - Defendeu o modelo sem a participação do Governo na gestão.
 - As empresas privadas que teriam condição de fazer gestão da área do parque, exploração de decisão do que seria interessante e o governo não deveria participar dessa parte.
- **Parcerias Público-Privadas (PPP).**
 - Não considerou esse modelo interessante.
- **Fundo de Investimento**
 - Foi o único entrevistado a considerar o modelo de fundo como o mais inviável de todos.
 - O privado não colocaria dinheiro na área de tecnologia em um modelo de parque que se preocupa mais a parte imobiliária que na parte de tecnologia. E o estado participar de um fundo com o aporte de uma gleba e imóveis daria ao fundo uma característica mais imobiliária que de tecnologia.

- O investidor não se interessaria em investir em um modelo em que ele ficaria preso e não teria gestão direta ou ciência de que tipo de inovação que seu dinheiro estaria sendo investido. Um investidor com apetite ao risco e à tecnologia preferiria escolher diretamente as empresas para investir e não em um fundo vinculado a um parque tecnológico de um local físico específico, mas que ele não saberia exatamente quais empresas estariam sendo investidas.
- O investidor só aceitaria aportar recurso se tiver maioria da ingerência na tomada de decisão de investimento.
- Seria mais rentável um fundo de investimento que não fosse limitado a uma determinada área física.
- O foco deveria ser as pessoas envolvidas nas empresas investidas e nos projetos potenciais e não só a área física.
- O Brasil não teria maturidade para investir em nicho tão específico quanto um PCT por meio das *venture capital* como no modelo americano que tem expertise específica nesse tipo de investimentos.
- **Comentários Gerais do Entrevistado sobre os Modelos Apresentados:**
 - Destacou que a parte física e imobiliária seria a menos importante de um PCT.
 - O dinheiro que o Estado coloca na infraestrutura ou que seja usada na exploração imobiliária do parque deixa de ser usado em inovação e nas universidades. Assim o papel do estado seria melhor aproveitado no financiamento das universidades e em pesquisas e não intervir na gestão do espaço físico de um PCT.
 - O governo até poderia colocar dinheiro na área pelo financiamento de pesquisas e investimento na formação de profissionais qualificados, mas não deveria participar da exploração física imobiliária do parque.

2) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista econômico e financeiro?**

<ul style="list-style-type: none"> • Quem está disposto a se expor ao risco em tecnologia <u>não quer limitar seu potencial de ganho em uma determinada área geográfica</u>, como um parque tecnológico. • Existe também a vulnerabilidade econômico-financeira no tempo necessário até o fundo se sustentar e pagar seus custos. <ul style="list-style-type: none"> ○ Como um PCT pode ficar no vermelho por anos, o fundo teria o problema em manter seus custos administrativos altos da criação de um fundo por muito tempo até ele ter lucros que superem seus custos.
<p>3) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do ponto de vista político?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assim que mudar o governo, o próximo governo tenta matar o projeto do governo anterior. • O privado não quer compartilhar o risco político com o governo e nesse tipo de projeto o risco político é muito alto.
<p>4) Você consegue identificar vulnerabilidades legais e jurídicas no modelo de gestão de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento?</p> <ul style="list-style-type: none"> • A maior vulnerabilidade não é do ponto de vista jurídico e sim pela falta de Investidores interessados no modelo.
<p>5) O que você considera essencial levar em consideração na estruturação de um Fundo de Investimento para a gestão de um Parque Tecnológico autossustentável?</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Parceiros grandes que assumam</u> o dia a dia do parque e irá gerar um ecossistema em sua volta. • Um Fastrack²⁵ para aprovação de pesquisas desenvolvidas na área do parque.

²⁵ Um sistema de aprovação de pesquisas realizadas dentro do PCT em que haveria benefícios e não precisaria seguir os trâmites normais para aprovação da pesquisa. Seria um benefício legal ou de convênios com os órgãos reguladores de pesquisas para facilitar as pesquisas de inovação que ocorrem no parque tecnológico. A possibilidade de a empresa instalada em determinado parque

- Se um parque tecnológico ainda não acrescenta a produtividade marginal para uma empresa instalada nele do ponto de vista tecnológico e não imobiliário o governo deveria se focar em conseguir outros requisitos para desenvolvimento tecnológico como empecilhos burocráticos e desenvolvimento de mão de obra qualificada no lugar de investir no desenvolvimento de um PCT do ponto de vista físico.

6) **Conclusão geral do Pesquisador** sobre o resultado da pesquisa com o entrevistado.

- O Entrevistado 3 tem o melhor currículo do ponto de vista tanto acadêmico como em experiência de alta gestão, inclusive com mestrado em Gestão Pública em Harvard e com uma formação pessoal extremamente liberal.
- O E3 destacou na entrevista que não tem conhecimento específico na área de tecnologia e sua especialidade é em infraestrutura e não tecnologia.
- Foi o único entrevistado a demonstrar uma posição totalmente contrária ao modelo apresentado, isso serviu de crítica qualificada para contrapor os problemas apresentados por ele com os outros entrevistados.
- O E3 acrescentou bastante no trabalho trazendo o ponto de vista preponderante da iniciativa privada em sua avaliação do modelo.
- Defendeu a não participação do governo na estruturação do parque, mas depois ao ser questionado mais profundamente admitiu que o governo teria papel importante no modelo e especificou que onde o governo não deveria participar seria na gestão final do modelo e na estrutura do fundo do ponto de vista imobiliário. Após essas especificações foi possível traçar um paralelo ao modelo apresentado

tecnológico não precisar aguardar aprovações para iniciar uma pesquisa, isso seria um incentivo para implantação de empresas de inovação em determinado parque em detrimento de outros lugares que não haveria o incentivo.

pelo E5 quando fala das 4 hélices importantes para um parque tecnológico e também com o defendido por outros entrevistados.

- O insight importante que o E3 trouxe foi a colocação de que os investidores não teriam interesse em investir em um fundo para gestão de um parque tecnológico que tivesse foco na área exclusivamente imobiliária e física. Nesse sentido, também se manifestou a E5. Acrescentou também que o investidor não teria gerencia de onde seria aplicado o dinheiro de forma mais exata e isso seria contrário às práticas de investidores da área de tecnologia. Falou, também, sobre a falta de experiência do Brasil em Fundos de *Venture Capital*.
- Contudo, esses impedimentos não são absolutos e são passíveis de solução de acordo com a modelagem da gestão do parque. Iniciando por colocar no regimento do fundo o foco em tecnologia e não na área imobiliária e o fundo ter diretrizes claras que transforme em um fundo realmente de promoção de um parque tecnológico, tirando o foco da área imobiliária via regimento do fundo.
- Outra solução para os problemas apresentados pelo E3 é a colocação do investidor na governança do parque e como efetivo tomador de decisão dos investimentos que o fundo fará no parque. Se o fato de não ter gestão sobre as determinações de investimento do parque é motivo que afasta o investidor, então, podemos solucionar o problema com uma modelagem que o coloque como efetivo tomador de decisão no parque, conforme sugerido no modelo proposto pelo E2.
- A falta de experiência do Brasil na área de *Venture Capital* não tira seu dever de iniciar na área, não seria razoável esperar ter experiência para iniciar algo, pois se não iniciamos, jamais adquirimos experiência.
- A participação do governo no financiamento de universidades, colocada pelo E3, fortalece o modelo sugerido pela E5 de que um Parque tecnológico deve estar sobre o tripé da participação da iniciativa privada, governo e universidades.
- Outra vulnerabilidade colocada que considero importante é a de que o fundo não pode funcionar sem ter fonte de receita que cubra seus custos. Realmente os custos administrativos de um fundo são altos e

mesmo da manutenção de uma empresa para gerir um parque até que ele seja autossustentável. A modelagem via fundo torna complicado o fato de ter que haver constantes saques do capital do fundo para sua própria manutenção. Nesse sentido, é importante que o fundo seja apresentado com uma modelagem financeira e perspectivas de ganhos rápidos e que arquem com os custos do fundo e da empresa, sem afetar os investimentos de logo prazo do parque.

- Outro ponto colocado pelo E3 em harmonia com a E5 foi o risco político de mudanças de governo descontinuarem a gestão do parque. Esse ponto é importante ser inserido na estrutura de governança do parque e reforça a necessidade de minimizar a atuação do governo na gestão direta da empresa pública responsável pelo parque.
- Uma colocação importante para a funcionalidade de um parque foi a sugestão de que grandes parceiros privados assumam o dia a dia do parque e promovam o ecossistema a sua volta com a atração de empresas menores que tenham efeito sinérgico com seus negócios. Por isso acreditamos que seja importante uma sociedade que o governo acabe com a minoria da gestão final do parque e uma grande empresa privada seja a acionista majoritária. Essa empresa deve ser na área de tecnologia e que tenha o compromisso de criar um serie de relações com empresas menores que se relacionem com seu negócio e esse seja o direcionamento para o desenvolvimento do parque.
- Por fim houve a sugestão do Fastrack que seria um incentivo para aprovações rápidas de pesquisas que não precise passar pela burocracia tradicional por estarem inseridas no parque.

Entrevistado 4 - Hideraldo Luiz de Almeida (E4)**Mini Currículo:**

- Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento pelo IPEA/ESAF (2016), especialista em Gestão Estratégica e Qualidade pela Universidade Cândido Mendes - RJ (2011) e Bacharel em Ciências Econômicas pela AEUDF (1999). Atualmente é Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação da BIOTIC S/A, subsidiária da TERRACAP gestora do Parque Tecnológico de Brasília - BioTIC, Diretor do Projeto PNUD BRA/16/008, está cedido pelo Governo Federal ao Governo do Distrito Federal. É também Analista em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) onde atuou de 2009 a 2016 na Coordenação-Geral de Serviços Tecnológicos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e foi Gestor Financeiro da SETEC/MCTI, além de Coordenador de Capacitação Tecnológica substituto, sendo responsável pelo acompanhamento de vários projetos relacionados à criação e implantação de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas por meio do Programa Nacional de Apoio a Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas - PNI.

1) Comente os modelos abaixo, do ponto de vista da estruturação de um Parque Tecnológico:

- **Associação Privada sem fins lucrativos;**

- Seria viável se houver a possibilidade de captação de recursos por empréstimos e recursos reembolsáveis.
- Haveria a possibilidade de aporte por emendas parlamentares.

- **Fundação;**

- Não considerou esse modelo especificamente.

- **Sociedade Empresarial Pública;**

- Para funcionar a empresa teria que trabalhar com captação de recurso buscando financiamento no mercado, poderia usar o terreno como garantia para empréstimos a taxas base menores.
- Risco é todo da empresa, sem divisão de responsabilidade sobre o risco com o privado, caso ele não seja acionista.

- **Empresas privadas;**
 - Não considerou um modelo 100% privado.
- **Parcerias Público-Privadas (PPP).**
 - Não considerou esse modelo interessante.
- **Fundo de Investimento**
 - Considera esse o melhor modelo para ser usada na gestão de um PCT.
 - Acrescenta a uma empresa pública a expertise privada e a participação no risco que não aconteceria com os tipos tradicionais de financiamento reembolsáveis.
 - Permite maior transparência e *Compliance*.
 - É regulado preponderantemente pela CVM que tem expertise no mercado financeiro.
 - Mitiga a responsabilidade civil dos acionistas do fundo.
- **Comentários Gerais do Entrevistado sobre os Modelos Apresentados:**
 - A princípio o fundo poderia ter como investidor a FINEP, BRB, FAP e outros atores do ecossistema que atuarão no fundo financiando os custos iniciais.
 - O ecossistema tem vários níveis de empresas de empresas maiores até empresas sementes. E o fundo precisa criar uma sinergia e relação entre elas.
 - A BIOTIC já prospectou modelos de fundos junto com outras empresas e já conseguiu de modo preliminar mais de 80 milhões, de fundos com ecossistemas montados que já investem em inovação.
 - O Parque deve servir como catalizador de empresas nele inseridas e que se retroalimentam do ecossistema.

2) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista econômico e financeiro?**

- Desvantagens nos altos custos de operação, administração, auditoria e outros custos de gestão de um fundo.

- Vantagem na participação de um gestor privado mais eficiente que o ente público que detém a área e o privado e o público teriam sua remuneração vinculada ao êxito do projeto.
- Fundos de previdência poderão investir em fundos imobiliários, gera janela de captação de recursos do sistema financeiro como um todo.
- Os fundos podem acessar recursos dos GrensBonds²⁶ - investidores que aplicam em economias com grau de investimento, mas que podem aplicar em projetos sustentáveis, como o da BIOTIC, mesmo que o Brasil não tenha mais grau de investimento.
- O modelo americano tem alto nível de poupança e investimento diferente do Brasil, faltando ambiente para atrair investidores e recursos qualificados. Fundo de investimento seria só o veículo de captação de recursos de poupança do país, que no nosso caso, não é tão elevado.
- Há, também, o problema dos altos juros do Brasil como competidor de possíveis investimentos em fundos que tem risco bem maiores como em PCT e empresas de tecnologia.
- O Brasil não tem um mercado maduro de base tecnológica para ter clientes suficientes para sustentação de um grande parque.

3) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista político?**

- É o que mais espanta os investidores do fundo. Teria que garantir que o ente público não tenha maioria das ações mitigando o risco político.
- O risco político acaba encarecendo a participação privada no fundo. Pois, o risco político é precificado antes do investimento.

²⁶ Fundos internacionais que têm restrição de áreas em que podem fazer investimentos, geralmente os grandes fundos americanos trabalham dessa maneira. Eles podem investir somente em países com grau de investimento, que não é mais o caso do Brasil, mas podem investir em países mesmo sem grau de investimento, desde que seja em projetos sustentáveis como é a proposta dos parques tecnológicos.

- Fundo de investimento pode trazer uma blindagem adicional do risco político à medida que exige mais transparência e participação de agentes financeiros e CVM na fiscalização e regulação do fundo.

4) Você consegue identificar **vulnerabilidades legais e jurídicas** no modelo de gestão de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento?

- Falta, ainda, maturidade no ordenamento jurídico para lidar com esse tipo de modelagem financeira pouco difundida.
- Falta de entendimento consolidado dos órgãos de controle da aplicação da lei que inova nessa área permitindo a modelagem dos PCT sejam feitas via fundo de investimento.
- STF permite privatização por lei geral sem precisar de lei específica, caso a lei criadora permita. Se enquadraria como a BR Distribuidora que a Petrobras conseguiu vender o controle acionário sem ser considerada uma privatização indevida.
- A TERRACAP não poderia ser majoritária no fundo para evitar o regime jurídico público dentro do fundo e para poder captar investidores que só entrariam como majoritário, pois, a maioria dos investidores não se interessariam em aportar capital em um fundo preponderantemente público.
- Problema dos juros como competidor do risco em investimento em PCT e tecnologia. Brasil não tem mercado maduro também de base tecnológica para ter clientes suficientes para sustentação do parque.

5) O que você considera **essencial levar em consideração na estruturação** de um Fundo de Investimento para a gestão de um Parque Tecnológico autossustentável?

- Para que não haja desvirtuamento do PCT por interesses financeiros dos investidores privados em detrimento do interesse público de desenvolvimento tecnológico, e importante que o poder público mantenha um papel decisório na entrada das empresas.
- Durante a segunda geração dos parques tecnológicos, nos anos 80, virou modismos esses parques, pois, demora algo em torno de 20

anos para um parque ganhar maturidade. Esse boom foi pelo sucesso dos parques de primeira geração como Stanford. A partir de 2015 que o Brasil foi ter regulação e lei federal para dar amparo a esse tipo de projeto. Hoje se fala de parques de 3 geração, parques que já tem suporte acadêmico mas nasce com uma conexão com o mercado, atendendo a demanda do mercado e fazendo um link com as universidades. Um parque que fica entre os 2 pontos da universidade e o mercado.

- O espaço físico do parque serve como um catalisador para um ambiente de empreendedores, empresas e universidade. A concentração física facilitaria as relações entre as empresas.
- O parque trabalharia também para reter os talentos que o parque gera.
- A questão de área física serve de incentivo. Pois, em uma localização específica, seria possível fornecer incentivos específicos do ponto de vista legal, não só fiscal, mas, também na aprovação de pesquisas.
- Incentivo de determinada indústria também beneficia concorrentes a se juntarem localmente no parque para conseguirem iguais condições de mercado e manterem-se competitivos.
- O vínculo com a universidade é mais fácil do ponto de vista físico e também no preparo de mão de obra, eventos, treinamento.

6) **Conclusão geral do Pesquisador** sobre o resultado da pesquisa com o entrevistado.

- O Entrevistado 4 - E4, demonstrou ter bastante conhecimento, tanto do ecossistema de um parque tecnológico como do ponto de vista da modelagem jurídica e institucional do parque, incluindo a temática do fundo de investimento.
- Foi a entrevista mais demorada de todas, durando o total de 3 horas. Considerando que o E4 foi o único entrevistado que trabalha dentro de um parque tecnológico em sua estruturação.
- O E4 serviu para apresentar algumas das críticas feitas ao modelo pelo E3 e perguntei os principais pontos levantados pelo E3 para saber como esses problemas poderiam ser superados, ou se

realmente procedem, considerando a expertise de alguém que tem conhecimento específico de um PCT.

- O entrevistado E4 trouxe uma temática interessante sobre os modelos de estruturação de um parque do ponto de vista da captação de recursos reembolsáveis ou não reembolsáveis. Recursos reembolsáveis são aqueles a quem recebe tem que pagar e devolver, como empréstimos. Por outro lado, os recursos não reembolsáveis são aqueles que quem recebe não precisa de devolver e simplesmente incorporam em seu patrimônio. Nesse sentido, mencionou que associações privadas e entidades 100% públicas tem a vantagem de poderem receber recursos não reembolsáveis do governo como emendas parlamentares e de financiamento público.
- Tais colocações do ponto de vista do financiamento trazem a possibilidade de que empresas públicas levantarem recursos, não apenas no mercado financeiro com a repartição do poder gestor, mas podem também usar o terreno como garantia e conseguir empréstimos para se financiar sem abrir mão de seu capital social.
- A grande questão de buscar recursos no mercado é que, em que pese serem recursos não reembolsáveis, tem que haver a diluição do capital social e compartilhamento da governança da sociedade. Então a decisão sobre um parque poder usar ou não recursos via compartilhamento da gestão é o interesse em compartilhar as responsabilidades e riscos com a iniciativa privada.
- Diferentemente do E3, o E4 teve uma posição bem governamental, defendendo um modelo de estado grande e participante como player preponderante na estruturação institucional do parque. Acredito que as duas abordagens são possíveis para desenvolver um PCT, inclusive como pontuou a E5, ambas abordagens têm suas vantagens e desvantagens e a decisão deve ser feita considerando os aspectos concretos do parque que será implantado.
- Outra questão relevante que deixou dúvida ao contrastar as entrevistas, principalmente E3 com E4, é se haveria ou não interesse dos investidores no investimento em um fundo para gerir um parque

tecnológico. O E3 acreditaria que não haveria esse interesse e o E4 afirma que já fizeram pesquisa e há interessados. Considerando a importância do tema para a definição de um modelo de estrutura do parque, afinal, caso não houver interesse dos investidores, todo o parque seria inviabilizado, acredito que caberia uma pesquisa futura junto a possíveis investidores sobre o interesse ou não em investir em uma modelagem de um fundo de investimento com um PCT.

- Uma vantagem do modelo de fundo de investimento apresentada pelo E4 foi o detalhamento de benefícios que um fundo teria na captação de recursos, como a possibilidade de acessar recursos de fundos de pensão americanos e brasileiros e de *GrensBonds*. Essa questão é relevante, pois amplia o espaço de investidores potenciais interessados e abre portas para financiamento estrangeiro de investidores com competência e experiência nesse tipo de investimento ainda tão primitivo dentro do Brasil, como destacou o E2, E3 e E4.
- Um ponto destacado na entrevista foi a menção de que o ente público deveria ser minoritário na participação do capital do fundo. No entanto, em outra parte da entrevista menciona a importância do ente público ter decisão sobre todas empresas investidas do parque e na necessidade de que mantenha o controle para garantir que não haja desvirtuamento dos fins do parque. Acredito que seja possível harmonizar as duas colocações, pois o estado poderia ser majoritário na estrutura do fundo para garantir que possa ter controle sobre os direcionamentos estratégicos do parque, mas não tenha maioria na empresa criada que seria aportada no fundo. Modelo sugerido no E2.
- Na mesma linha do E2 o E3, também, mencionou a problemática da falta de precedentes jurídicos para o modelo apresentado como um possível entrave para sua implantação.
- O E3 mencionou uma jurisprudência interessante e recente que foi a permissão da Petrobras vender o controle acionário da BR Distribuidora. Isso permitiria a diluição da participação da empresa

gestora do parque sem que seja considerada privatização, conforme temeu o E1.

- Por fim, e não menos importante, foi a defesa do parque do ponto de vista físico, em contraposição ao sugerido pelo E3 que fala que isso seria inviabilizador do parque. O E3 menciona que a unidade física do parque permita benefícios específicos para o parque e cria sinergia entre as empresas participantes. Um benefício interessante é a questão de que se uma empresa é beneficiada pelas condições especiais do parque isso atrairia os concorrentes para que se mantenham competitivos no mercado, assim ocupando o espaço do parque. Para isso, portanto, é necessário que um parque tenha incentivos específicos e atraentes ao mercado.

Entrevistado 5 - Sheila Oliveira Pires (E5)

Mini Currículo:

- Superintendente executiva da Anprotec desde 2005, gerente de projetos entre 2001 e 2004. Com experiência de mais de vinte anos nos temas de empreendedorismo e inovação, coordena programas, projetos e eventos na área. Foi gerente da Incubadora de Empresas do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/ UnB) entre 1996 e 2004. Cursos programas de treinamentos em gestão de habitats de inovação na Espanha, nos Estados Unidos, em Israel e na Coreia do Sul. Colaborou em vários projetos de implantação de incubadoras de empresas e agências de desenvolvimento no Brasil, em Angola e no Paraguai. Administradora com Master em Ciência da Informação pela Aix-Marseille Université, França, tem MBA em Gestão de Habitats de Inovação pela Fundação Instituto de Administração (FIA), especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e em Inteligência Competitiva pela UFRJ/IBICT.

1) Comente os modelos abaixo, do ponto de vista da estruturação de um Parque Tecnológico:

- **Associação Privada sem fins lucrativos;**
- **Fundação;**
- **Sociedade Empresarial Pública;**
- **Empresas privadas;**
- **Parcerias Público-Privadas (PPP).**
- **Fundo de Investimento**
- **Comentários Gerais do Entrevistado sobre os Modelos Apresentados:**

- A entrevistada não comentou especificamente sobre cada item, mas, sobre o tema, comentou que a modelagem jurídica institucional não impacta muito e sim o enfoque que se dá para o parque.
- Comentou que conhece parques de todos modelos apresentados, pelo trabalho na ANPROTEC, e tem parques em todos modelos de sucesso e outros que não se desenvolveram e o fator preponderante

para isso não seria especificamente o modelo do parque e sim o direcionamento dado a ele.

- O mais importante é a definição de um modelo jurídico com AGILIDADE, INDEPENDÊNCIA, GOVERNANÇA que não sofra por mudanças internas.
- Importante que a governança do parque não sofra ingerência e mudanças que ocorrem no ciclo político.
- Não existe um modelo ideal, é mais importante identificar aspectos importantes e adequar os modelos.

2) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista econômico e financeiro**?

- Existe também a necessidade de se estimular as relações entre as empresas do parque para gerar negócios e sinergia entre as empresas locadas no parque.
- Capacidade do parque de atrair talentos e mão de obra especificada é o que geraria o valor do parque e o interesse econômico financeiro.
- Especificidades de nichos em um parque, também atrairia os investimentos, pois, criaria um ambiente sinérgico em torno da especialidade do parque e atrairia os participantes daquele nicho.
- O ambiente do parque tem que ter moradias, trabalho e lazer no mesmo local, o parque tem que ter hotel, restaurantes, academia, e as empresas do parque, por isso para gerar o interesse financeiro é importante que seja um ambiente completo do ponto de vista de convivência.
- O diferencial de um PCT de um simples condomínio e projeto urbanístico é a dinamicidade e estímulo a relações e interações entre todos esses entes de um PCT, isso que agrega valor ao parque e atrai empresas.

3) Quais seriam seus comentários sobre a estruturação de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento do **ponto de vista político**?

- Parque tecnológico lida com aspectos de mercado, inovação, gestão empresarial e investimentos. Não é possível um parque tecnológico que muda a gestão de 4 em 4 anos. É importante lidar com regra do mercado e sua governança não seja influenciada politicamente.
- Um parque tem que responder ao conselho mediante performance, resultados. A escolha dos dirigentes de um parque não pode ser política. É importante que a escolha seja técnica.
- É importante um conselho forte para isso. A esse conselho caberia blindar das o PCT das interferências políticas.
- Para decidir o modelo é importante ver que modelo jurídico que daria essa gestão independente.
- Foi identificado vários parques que teve problemas em seu desenvolvimento pelas mudanças de gestão e governança.
- Os parques mais bem-sucedidos têm esse tipo de independência.

4) Você consegue identificar **vulnerabilidades legais e jurídicas no modelo** de gestão de um parque tecnológico por meio de um fundo de investimento?

- Não tenho experiência em modelos de fundo - FIP - especificamente.
- O importante é entender o que é parque tecnológico que não é um investimento imobiliário. E focar na proposta de um parque tecnológico.
- É importante o alinhamento da estratégia do parque com o alinhamento dos investidores e do fundo.
- Não deixar que ele vire apenas uma vertente de investimento imobiliário. A inovação tem que ser o foco do parque para não haver um desvirtuamento da proposta do parque.
- Importante saber a proposta dos parceiros e procurar investimentos alinhados com as propostas do parque.

- Há o perigo do parque virar simplesmente um condomínio empresarial ou só imobiliário, mas não tem centros de pesquisa e desenvolvimento e universidades dentro esse parque seria muito manco.

5) O que você considera **essencial levar em consideração** na estruturação de um Fundo de Investimento para a gestão de um Parque Tecnológico autossustentável?

- Sua relação com grandes universidades e instituições grandes de desenvolvimento de pesquisa e inovação.
- 4 hélices, lado forte da academia - universidades, empresarial de inovação (empresas pequenas, médias e grandes), governo (como proposta de desenvolvimento nacional), sociedade civil organizada, entidades que esteja alinhada com o propósito do parque e inovação.
- Parques sem uma dessas hélices o parque fica manco e não consegue se desenvolver. O parque pode estar dentro de uma região com muitas empresas e universidades, mas sem a estratégia de 4 hélices de um parque ele não se desenvolve, virando apenas um lugar onde tem várias empresas que só estão lá porque conseguiram terreno barato para se implantar.
- A questão dos parques tem que existir governo e iniciativa privada juntos pode ter um mais que outro, isso não teria tanta relevância. Mas, é importante, que tenha todos os membros, governo e iniciativa privada, a dosimetria entre governo e privado é dada pela proposta do parque. Mas mesmo nos parques privados 100% também existe relação com o governo e políticas públicas, por isso é importante manter as 4 hélices e ter todos os membros envolvidos. Por isso a modelagem não seria tão importante quanto a relação que essa modelagem permita a participação efetiva de todos os parceiros.
- A Anprotec tem participantes de sucesso de vários modelos possíveis tanto de participação mais privada quanto pública.
- O mais importante em um parque não é fronteira física do parque. Um parque tem que ser visto como um *hub* de desenvolvimento da

comunidade, mas ele não pode ter fronteiras geográficas. Para ter êxito ele precisa estar conectado com todo resto do mundo como um *hub* naquela região. Se estiver desconectado tanto como resto do mundo como com a comunidade que está inserido não irá se desenvolver.

- Com o tempo o parque vai se expandindo e saindo de seus limites.
- O parque precisa de uma sede, mas não se limita a ela.

6) Comentário geral do Pesquisador sobre a pesquisa com o entrevistado.

- A entrevistada E5 demonstrou não ter conhecimento específico sobre o modelo de gestão via fundo de investimento, mas demonstrou grande conhecimento de parques tecnológicos de modo geral.
- O primeiro ponto enfatizado pela E5 foi de que o modelo do parque não seria tão importante e que haveriam parques de sucesso de todos os modelos e parques falhos de todos os modelos, o importante seria garantir que o parque tenha independência, celeridade e governança.
- A entrevistada destaca que o parque precisaria de uma vocação e especificidade de área, no mesmo sentido do que recomendou o E1. Isso geraria uma sinergia entre empresas do mesmo ramo e seria diferencial para o mercado, ponto que o E4 também destacou.
- A E5 destacou o estímulo que a gestão do parque tem que dar as relações entre as empresas envolvidas e isso que diferenciaria um parque tecnológico de um simples condomínio.
- Um ponto de destaque da E5 e que foi levantado pelo E3 e E4 é o risco político da mudança de gestão do parque de 4 em 4 anos. Os projetos de um parque são de longo prazo, portanto não seria possível admitir mudanças tão constantes na gestão do parque. Isso foi levado em consideração na elaboração do modelo final do parque em que colocaria o governo como minoritário da empresa final que faria gestão do parque.
- Mais uma vez a E5 menciona algo falado por outros entrevistados (E3, E4) o perigo do parque ser considerado apenas um investimento imobiliário.

- Outro ponto que agregou a pesquisa foi a menção das 4 hélices de um PCT, Lado acadêmico, empresas, governo e sociedade civil. Em que todos esses têm que ter efetiva participação em um parque tecnológico. A sinergia dessas 4 áreas garantiria que as empresas não se instalem em um parque, apenas porque conseguiram um terreno barato lá.
- Sobre a fronteira física de um parque a E5 mencionou sua importância como o E4, mas, também, destacou a importância de que o parque não se limite a fronteira física servindo de rede conectando o parque a outros participantes de fora, como sugerido pelo E3. Segundo a E5, o parque tem que ser híbrido nesse sentido, ao mesmo tempo, ter uma forte relação local e uma forte relação supralocal.